



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria de Estado da Cultura

dgARTES
DIRECÇÃO-GERAL
DAS ARTES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2010

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1. MISSÃO	6
2. ATRIBUIÇÕES	6
II. MODELO ORGANIZACIONAL	7
III. RECURSOS	8
1. RECURSOS HUMANOS	8
1.1. CARACTERIZAÇÃO	8
1.2. FORMAÇÃO	9
2. RECURSOS FINANCEIROS	9
2.1. APLICAÇÃO DE FUNDOS	10
3. RECURSOS PATRIMONIAIS	10
IV. ATIVIDADES	10
1. APOIO ÀS ARTES	10
1.1. APOIOS DIRETOS E INDIRETOS	10
1.2. RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS	15
1.2.1. EXPERIMENTAÇÃO ARTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
1.2.2. A NOVA ÉCOLE DES MAÎTRES	17
1.2.3. ROYAL COURT THEATRE	18
1.2. 4. ORQUESTRA DE JOVENS DA UNIÃO EUROPEIA – AUDIÇÕES 2010/2011	18
1.3. EXPOSIÇÕES	19
1.3.1. ITINERÂNCIA DA EXPOSIÇÃO “5 ÁFRICAS 5 ESCOLAS”	19
1.3.2. EXPOSIÇÕES INTERNACIONAIS	20
1.4. PRÉMIOS	23
1.5. ACORDO BIPARTIDO DGARTES/FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN	25
1.6. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS	25
2. DESCENTRALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICOS	25
2.1. PROGRAMA TERRITÓRIO ARTES	25
2.2. AÇÕES EM ÁREAS/POPULAÇÕES ESPECÍFICAS – INICIATIVA “OPERAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E REINSERÇÃO URBANA DE BAIROS CRÍTICOS” - IBC	25
2.3. AÇÕES COM ESCOLAS – PASSAPORTE CULTURAL	27
3. INOV-ART – PROGRAMA DE ESTÁGIOS INTERNACIONAIS	28
4. PARCERIAS INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	28
4.1. ACOMPANHAMENTO DAS ORQUESTRAS REGIONAIS	28
4.2. CETBASE – BASE DE DADOS SOBRE O TEATRO EM PORTUGAL	29
4.3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE (ATINJ)	29
4.4 AÇÕES DE GRANDE ENVOLVIMENTO NACIONAL - AGEN	30
5. EDIÇÕES	31
6. ATIVIDADES DE SUPORTE	32

6.1. GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	32
6.2. ASSESSORIA JURÍDICA.....	41
6.3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	42
6.4. DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	42
V. AUTOAVALIAÇÃO	46
1. SERVIÇOS E <i>STAKEHOLDERS</i>	46
2. AUTOAVALIAÇÃO.....	47
2.1. QUAR - RESULTADOS	48
2.1.2. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTOAVALIAÇÃO PREVISTA NO Nº 2 DO ARTº 15º DA LEI Nº 66-B72007, DE 28 DE DEZEMBRO.....	49
2.1.3. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	50
2.1.4. CAUSAS DE INCUMPRIMENTO DE AÇÕES OU PROJETOS NÃO EXECUTADOS OU COM RESULTADOS INSUFICIENTES.....	50
2.1.5. MEDIDAS A TOMAR PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO DA DGARTES	50
2.1.6. COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO DE SERVIÇOS IDÊNTICOS, NO PLANO NACIONAL E INTERNACIONAL, QUE POSSAM CONSTITUIR PADRÃO DE COMPARAÇÃO.....	50
2.1.7. AUDIÇÃO DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS E DOS DEMAIS TRABALHADORES NA AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO	51
ANEXOS	
ANEXO I - MAPA DE PESSOAL.....	52
ANEXO II– ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DE APOIO DIRETO	53
ANEXO III – ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DE APOIO INDIRETO.....	57
ANEXO IV – VENDA DE CATÁLOGOS EDITADOS PELA DGARTES / MOVIMENTO REGISTADO EM 2010	57
ANEXO V – COMUNICADOS ENVIADOS PARA OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / N.º DE NOTÍCIAS PUBLICADAS.....	59
A ANEXO VI – CONTRATOS COM CLÁUSULA DE CEDÊNCIA DE BILHETES ..	60
ANEXO VII – EXECUÇÃO (COMPROMISSOS) DAS VERBAS PIDDAC ATÉ 30 SETEMBRO 2010	85
ANEXO VIII – ESTÁGIOS INOVART POR ÁREA DISCIPLINAR – Nº E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL	86
ANEXO IX – ESTÁGIOS INOVART POR CONTINENTE, PAÍS, CIDADE E ÁREA DISCIPLINAR.....	86

NOTA INTRODUTÓRIA

A Direção-Geral das Artes - DGArtes, à semelhança de outras instituições do Estado, esteve sujeita a restrições orçamentais e, devido à aprovação tardia do Orçamento de Estado, viu-se obrigada a funcionar com um orçamento provisório até abril de 2010. Para além destes contratempus este organismo, no ano em referência, foi alvo de alguma instabilidade institucional que se consubstanciou nas mudanças dos dirigentes de topo (2 direções) e dirigentes intermédios. Esta instabilidade contribuiu para a saída de alguns quadros técnicos e ainda para a não transmissão de informação vital para a elaboração do vertente relatório.

No fim do ciclo anual de gestão (28 de dezembro de 2010) a direção vigente solicitou a alteração dos objetivos operacionais projetados no QUAR, com o fundamento das restrições orçamentais, tendo Sua Excelência a Ministra da Cultura exarado um despacho de indeferimento, de 28 de dezembro de 2010, no que resulta naturalmente num incumprimento de grande parte dos objetivos fixados.

Apesar das vicissitudes acima expostas foi ainda possível cumprir os compromissos assumidos no que diz respeito aos apoios diretos e indiretos às Artes; O Programa Rede de Residências | Experimentação – Arte, Ciência e Tecnologia com a colaboração entre a Direção-Geral das Artes do Ministério da Cultura e a Ciência Viva, Agência para a Cultura Científica e Tecnológica; A Nova École des Maîtres; Royal Court Theatre; Orquestra de Jovens da União Europeia – Audições 2010/2011; Itinerância de Exposições; Exposições internacionais (29ª Bienal de Artes Visuais de São Paulo; Vieira da Silva/Arpad Szenes e Ruturas do Espaço na Arte Brasileira; Representação Portuguesa na 12ª Quadrienal de Praga); INOV-ART – Programa de Estágios Internacionais; Ações em Áreas/Populações Específicas – Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos – IBC, entre outras atividades culturais e de funcionamento.

Assim, como atrás referido a situação vivida na DGArtes durante o ano de 2010 foi incomum, pelo que o Relatório que seguidamente apresentamos é, também, fruto dessas circunstâncias, tendo o mesmo sido elaborado com os contributos e a documentação que nos foi possível recolher.

I. ENQUADRAMENTO

1. MISSÃO

A DGArtes é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa. A sua orgânica está regulada pelo Decreto-Lei nº 91/2007, de 29 de março.

A DGArtes tem por missão a coordenação e execução das políticas de apoio às artes, dinamizando parcerias institucionais e promovendo políticas adequadas a garantir a universalidade na sua fruição, bem como a liberdade e a qualificação da criação artística.

2. ATRIBUIÇÕES

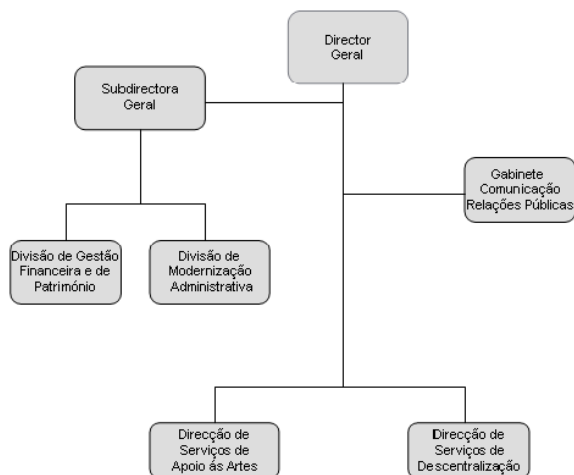
No âmbito da sua missão, a DGArtes prossegue as seguintes atribuições:

- o propor e assegurar a execução das medidas de política estruturantes do setor das artes;
- o promover o alargamento da oferta cultural qualificada, incentivando a diversidade na criação cultural e proporcionando as condições adequadas ao seu crescimento e desenvolvimento profissional;
- o assegurar a diversificação e descentralização da criação e da difusão das artes, promovendo a igualdade de acesso às produções artísticas de forma a corrigir as assimetrias regionais e os desequilíbrios sociais e culturais;
- o promover a captação e formação de públicos, proporcionando-lhes a fruição e compreensão dos fenómenos artísticos;
- o propor as prioridades de investimento para o setor, identificando os critérios técnico-artísticos que integram a base de fundamentação das opções do Estado na aplicação dos recursos públicos;
- o fomentar a criação, a formação, a produção e a difusão das artes, mediante a definição de sistemas e modalidades de incentivo, a regulamentação de programas e critérios de apoio e fixação de contrapartidas exigíveis, assegurando a adoção de metodologias de fiscalização e avaliação de resultados;
- o contribuir para a melhoria dos equipamentos culturais, através da participação em programas de construção, desenvolvimento, recuperação e requalificação de espaços e infraestruturas;

- o promover a dignificação e valorização profissionais dos criadores, produtores e outros agentes culturais;
- o projetar os criadores contemporâneos portugueses nos circuitos internacionais;
- o assegurar o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às áreas de intervenção da DGARTES;
- o promover, em colaboração com outros organismos da administração central e local e representações diplomáticas de Portugal no estrangeiro ações de articulação entre a promoção das artes e outras políticas setoriais;
- o assegurar e fomentar a recolha e tratamento de informação sobre todos os domínios artísticos, criando ou integrando redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e ao público em geral.
- o Promover e apoiar a criação de plataformas de apresentação, reflexão e debate de boas práticas nacionais e internacionais em articulação com os agentes culturais ou instituições;

II. MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGArtes assenta numa estrutura de dois departamentos operativos através dos quais se executa a atividade da Direção-Geral: a área de incentivo à criação (Direção de Serviços de Apoio às Artes) e a área de desenvolvimento das condições de acesso generalizado à fruição cultural (Direção de Serviços de Descentralização). Existem também três unidades flexíveis: Divisão da Modernização Administrativa, Divisão de Gestão Financeira e Património e Gabinete de Comunicação e Relações Públicas. O Diretor-Geral é coadjuvado pela Subdiretora-Geral.



III. RECURSOS

1. RECURSOS HUMANOS

1.1. CARACTERIZAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2010, o número de efetivos a exercer funções nas Unidades Orgânicas da DGArtes totalizava 44:

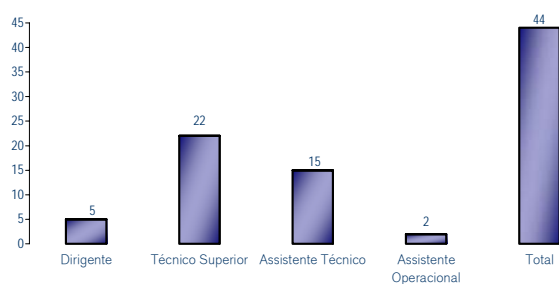
	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
Direcção	2	3	2	1	8
Direcção de Serviços de Apoio às Artes	1	9	2	0	12
Direcção de Serviços de Descentralização	0	3	1	0	4
Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial	1	2	2	0	5
Divisão de Modernização Administrativa	0	1	4	1	6
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	1	2	2	0	5
Casa das Artes *	0	2	2	0	4
Total	5	22	15	2	44

* Postos de trabalho ocupados por trabalhadores com contrato individual de trabalho ou em regime de comissão de serviço

O total de efetivos que ocupava o Mapa de Pessoal aprovado para 2010 (anexo II) correspondia a cerca de 68% dos lugares disponíveis, num total de 65.

O grau de tecnicidade situa-se nos 56,9% resultado das necessidades de intervenção técnica da DGArtes nas áreas da Cultura no âmbito das suas competências.

Distribuição dos efectivos por categoria



Face aos poucos recursos humanos existentes na DGArtes foi preocupação da Direção colmatar a situação. Neste âmbito foram iniciados processos para recrutamento de trabalhadores, através de mobilidade interna e de procedimentos concursais, que só foram concluídos já no início de 2011.

A estrutura dos Recursos Humanos da DGArtes pode ser consultada em detalhe no Balanço Social de 2010.

1.2. FORMAÇÃO

Em 2010, a DGArtes prosseguiu no esforço de valorização dos seus recursos humanos, ciente de que a formação é uma ferramenta essencial e indispensável num contexto de mudança permanente.

No Plano de Formação de 2010, a DGArtes teve em conta as necessidades de cada trabalhador, prevendo assim um conjunto de ações de formação para os poder esclarecer e habilitá-los com os conhecimentos e aptidões para o exercício das suas funções.

No ano em causa, foram frequentadas 28 ações de formação por 13 trabalhadores num total de 499 horas.

2. RECURSOS FINANCEIROS

O ano de 2010 foi excepcional no que se refere aos recursos financeiros, devido à aprovação tardia do Orçamento de Estado. Assim, de janeiro a abril a DGArtes funcionou com um orçamento provisório e só a partir dessa data é que foi possível trabalhar com o orçamento corrigido.

Orçamento Transitório (até Abril)

Orçamento Inicial	Dotação(Euros)
Orçamento de Estado	25.648.710
Funcionamento	3.603.710
PIDDAC	22.045.000
Receitas Próprias	4.134.544
Total	29.783.254

Orçamento 2010

Orçamento Inicial	Dotação(Euros)
Orçamento de Estado	25.900.000
Funcionamento	3.800.000
PIDDAC	22.100.000
Receitas Próprias	6.098.212
Total	31.998.212

Orçamento Transitório (até Abril)

Orçamento Corrigido	Dotação(Euros)
Orçamento de Estado	25.503.710
Funcionamento	3.603.710
PIDDAC	21.900.000
Receitas Próprias	4.116.938
Total	29.620.648

Orçamento 2010

Orçamento Corrigido	Dotação(Euros)
Orçamento de Estado	24.565.864
Funcionamento	3.518.864
PIDDAC	21.047.000
Receitas Próprias	6.603.651
Total	31.169.515

2.1. APLICAÇÃO DE FUNDOS

A execução do orçamento no ano em análise foi a seguinte:

Orçamento Executado	Dotação(Euros)	Taxa de Execução	Orçamento Executado	Dotação(Euros)	Taxa de Execução
Orçamento de Estado	7.644.825		Orçamento de Estado	24.259.904	
Funcionamento	782.876	37,3%	Funcionamento	3.214.085	91,4%
PIDDAC	6.861.949	86%	PIDDAC	21.045.819	100%
Receitas Próprias	87.634	8,1%	Receitas Próprias	4.117.221	62,8%
Total	7.732.459		Total	28.377.125	

3. RECURSOS PATRIMONIAIS

Tendo em vista o conhecimento e o controlo de bens de investimento deu-se continuidade à inventariação dos mesmos, através do sistema informático QUIDGEST.

Relativamente ao processo de desafetação da Casa das Artes do Porto, através do Despacho de S. Ex^a a Ministra da Cultura, esta unidade artística foi afeta à Cinemateca Portuguesa, mantendo-se, no entanto, o pagamento das despesas de funcionamento e de pessoal dependente desta Direção-Geral.

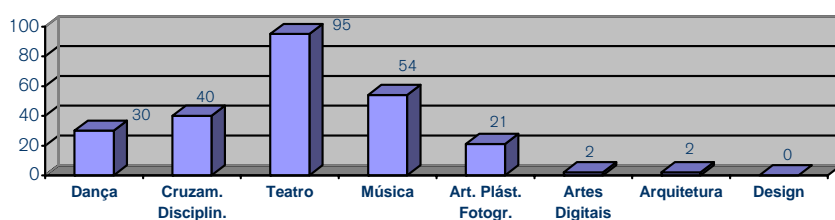
IV. ATIVIDADES**1. APOIO ÀS ARTES****1.1. APOIOS DIRETOS E INDIRETOS**

Com o objetivo de promover a consolidação de atividades dos agentes culturais de caráter profissional – nas áreas de Teatro, Dança, Música, Cruzamentos Disciplinares, Arquitetura,

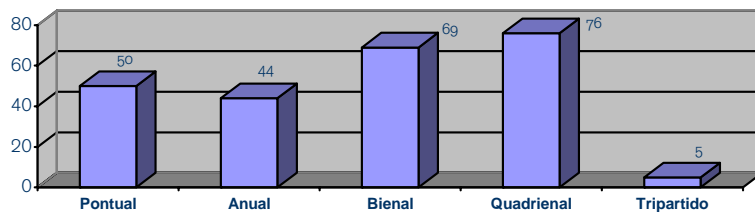
Artes Plásticas, Fotografia e Design – em 2010 concretizaram-se por via concursal contratualizações de apoios a 1 e 2 anos e para apoios pontuais.

N.º de entidades apoiadas em 2010									
	Dança	Cruzam. Disciplin.	Teatro	Música	Art. Plást. Fotografia	Artes Digitais	Arquitetura	Design	Total
Pontual	6	9	13	9	9	2	2	0	50
Anual	4	10	18	7	5	0	0	0	44
Bienal	10	8	33	11	7	0	0	0	69
Quadrienal	10	12	29	25	0	0	0	0	76
Tripartido	0	1	2	2	0	0	0	0	5
Total	30	40	95	54	21	2	2	0	244

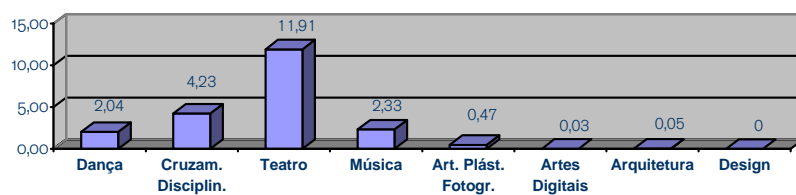
N.º de entidades apoiadas em 2010 por área artística



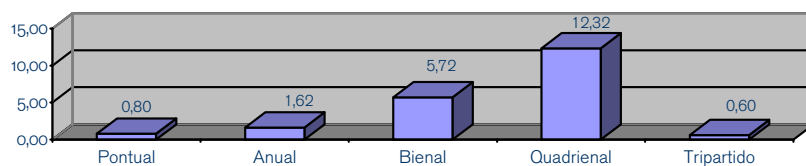
N.º de entidades apoiadas em 2010 por modalidade de apoio



Distribuição do apoio financeiro atribuído em 2010 por área artística
(milhões de euros)



Distribuição do apoio financeiro atribuído em 2010 por modalidade
(milhões de euros)



O que foi feito, em geral, em 2010, relativo a esta área, em termos procedimentais e relativo apoio técnico-administrativo:

- Abertura do concurso do apoio a projetos pontuais e anuais 2010 e procedimentos subsequentes até à divulgação dos resultados;
- Trabalho em comissão de apreciação e conclusão do concurso de apoio direto anual;
- Contratualização dos apoios diretos anuais e pontuais 2010 apoiados;
- Análise dos Planos de Atividade e Previsões Orçamentais dos apoios diretos bienais 2009-2010 e quadrienais 2009-2012;
- Pareceres de Relatórios de Atividades e Contas dos apoios pontuais de 2009;
- Organização de procedimentos em articulação com as Direções Regionais de Cultura;

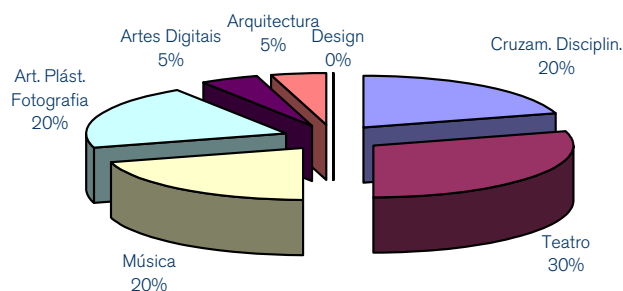
O que foi feito, por modalidade de apoio:

- Apoio Direto Pontual

Áreas: Teatro, Dança, Música, Cruzamentos Disciplinares, Design, Arquitetura, Artes Plásticas e Fotografia e Artes Digitais.

Objetivo: apoiar atividades de carácter profissional nas áreas acima referidas, com duração máxima de um ano.

Distribuição por área artística
- Pontuais -

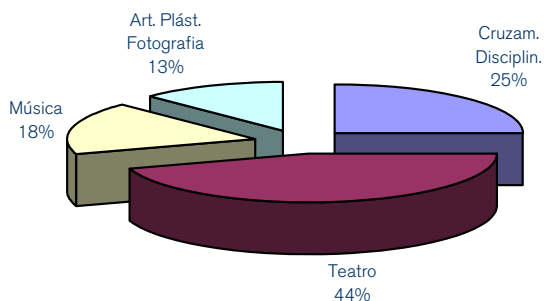


- Apoio Direto Anual

Áreas: Teatro, Dança, Música, Cruzamentos Disciplinares e Artes Plásticas e Fotografia.

Objetivo: apoiar entidades ou pessoas singulares que exercem atividades de caráter profissional de criação ou de programação nas áreas da arquitetura e do design, das artes digitais, das artes plásticas, da dança, da fotografia, da música, do teatro e das áreas transdisciplinares.

Distribuição por área artística
- Anuais -

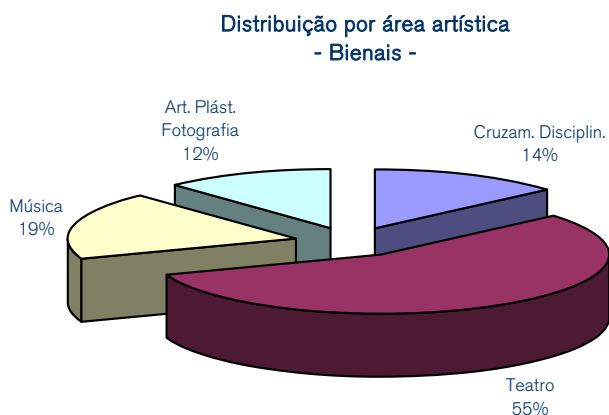


- Apoio Direto Bienal

Áreas: Teatro, Dança, Música, Cruzamentos Disciplinares e Artes Plásticas e Fotografia.

Objetivo: apoiar entidades ou pessoas singulares que exercem atividades de caráter profissional de criação ou de programação nas áreas da arquitetura e do design, das

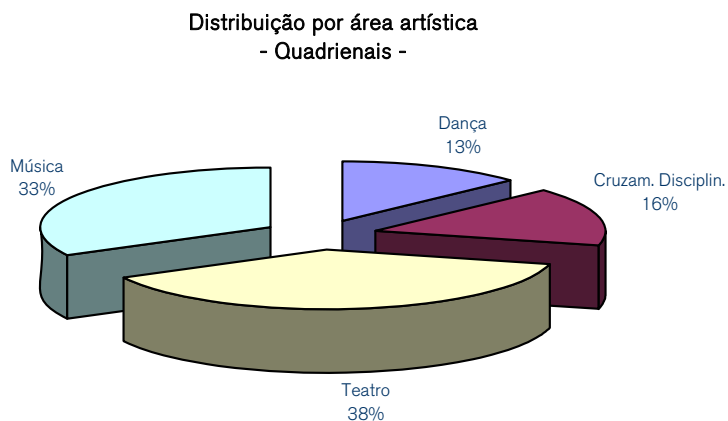
artes digitais, das artes plásticas, da dança, da fotografia, da música, do teatro e das áreas transdisciplinares.



- Apoio Direto Quadrienal

Áreas: Teatro, Dança, Música, Cruzamentos Disciplinares

Objetivo: apoiar entidades ou pessoas singulares que exercem atividades de caráter profissional de criação ou de programação nas áreas da arquitetura e do design, das artes digitais, das artes plásticas, da dança, da fotografia, da música, do teatro e das áreas transdisciplinares.



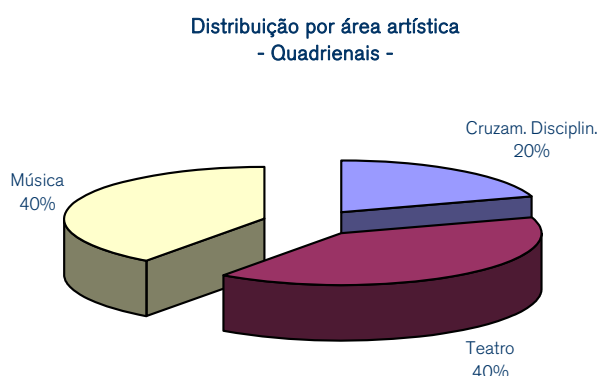
- Apoio Indireto Apoios Tripartidos

Áreas: Teatro, Música e Cruzamentos Disciplinares

A modalidade de apoio via acordos tripartidos – DGArtes/Municípios/Agente Cultural- visa promover a fixação ou a residência de artistas ou entidades artísticas nos diversos pontos do território e também estimular o envolvimento autárquico, que é estratégico para a sedimentação dos projetos culturais profissionais em todo o país.

As câmaras envolvidas no ano de 2010 foram Águeda, Amadora, Caldas da Rainha, Cascais, Estarreja, Ovar, Póvoa de Varzim e Sever do Vouga.

N.º de apoios:



1.2. RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS

1.2.1. EXPERIMENTAÇÃO ARTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Programa Rede de Residências | Experimentação – Arte, Ciência e Tecnologia resulta da colaboração entre a Direção-Geral das Artes do Ministério da Cultura e a Ciência Viva, Agência para a Cultura Científica e Tecnológica, com o objetivo de criar uma plataforma comum de trabalho e investigação entre artistas e cientistas, para promover uma dinâmica de trabalho conjunto e sinergias entre instituições dedicadas à investigação científica e instituições culturais. O Programa obedece a Regulamento interno e ocorre no âmbito do Protocolo assinado a 29 de julho de 2009 pelas duas instituições para desenvolvimento do Programa.

Através do Programa foi definida uma rede de instituições científicas de acolhimento em vários pontos do país, as quais atuam em numerosos domínios de investigação, no âmbito

dos quais os artistas selecionados podem desenvolver projetos artísticos experimentais e de caráter transdisciplinar, em situação de residência artística, utilizando ferramentas, materiais, conhecimentos e processos próprios dos laboratórios de investigação científica.

Em 2009 e 2010 correu a segunda edição do Programa, tendo sido selecionados dez artistas entre as 53 candidaturas validadas. As dez residências artísticas (nas áreas artísticas de artes plásticas, cruzamentos disciplinares, design e teatro) tinham duração variável, entre quatro e nove meses, e decorreram entre 1 de dezembro de 2009 e 30 de agosto de 2010, nos seguintes laboratórios:

- Marionet > Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra;
- Aida Castro > Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
- Ana Bárbara Teixeira > Departamento de Física de Semicondutores em Camadas, Optoelectrónica e Sistemas Desordenados da Universidade de Aveiro;
- Carla Castiajo > Departamento de Engenharia de Polímeros – 3Bs (Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos) da Universidade do Minho;
- Herwig Turk > Instituto de Medicina Molecular da Faculdade de Medicina de Lisboa;
- Ivo Andrade > Centro de Investigação de Materiais da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
- Nádía Duvall > Instituto de Tecnologia Química e Biológica, Oeiras;
- Nuno Cassola Marques > Instituto de Sistemas e Robótica, Lisboa;
- Nuno Delmas > Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento – IN+, Instituto Superior Técnico, Lisboa;
- Tiago Dionísio > Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto.

As atividades de acompanhamento a estas residências artísticas desenvolvidas pela DGArtes e pela Ciência Viva envolveram:

- contratualização envolvendo cada um dos artistas e cada uma das instituições de acolhimento;
- receção e avaliação dos relatórios intercalares produzidos pelos artistas e pelos investigadores científicos durante o período de residência;
- receção e validação dos formulários para reembolso de despesas de produção;

- articulação com o tutor do Programa, Stephan Jürgens, para acompanhamento e apoio às residências, com a função de intermediar processos de trabalho e linguagens próprias a cada área, facilitando o encontro e a pesquisa colaborativa;
- implementação e desenvolvimento de ferramentas de divulgação, documentação e registo do Programa para memória futura (ex. registo vídeo da masterclass realizada no Pavilhão do Conhecimento em 28 de novembro de 2009, com 127 minutos de duração, disponível em www.cvtv.pt/imagens/index.asp?id_video=484&id_tag=130) e criação de página web dedicada ao Programa, alojada em www.arteciencia.org.pt;
- reuniões de trabalho e produção de memorandos e informações de serviço propondo superiormente a realização das fases consequentes do programa, designadamente realização de exposição das peças criadas em residência e publicação de catálogo alusivo (por implementar).

1.2.2. A NOVA ÉCOLE DES MAÎTRES

Portugal iniciou a sua participação regular neste projeto europeu em 1999, passando a enviar todos os anos alguns dos seus mais talentosos jovens atores profissionais. Em Portugal, este Projeto é assegurado pela Direção-Geral das Artes e pelo Teatro Nacional D. Maria II.

A XIX edição do Curso Internacional Itinerante de Aperfeiçoamento Teatral – Nova École des Maîtres - decorreu de 2 de agosto a 14 de setembro de 2010, com um último período de trabalho de 7 a 11 de dezembro. O curso teve a direção do encenador inglês Matthew Lenton e tinha como título *Wonderland*, a partir da obra *Alice no País das Maravilhas* de Lewis Carrol. As candidaturas para as audições dos participantes estiveram abertas de 9 a 22 de junho.

O curso decorreu em Udine, Itália, de 2 a 19 de agosto e, de seguida, em Nápoles, também em Itália, de 20 de agosto a 9 de setembro. As apresentações públicas tiveram lugar a 8 de setembro, em Nápoles [Teatro Sannazaro], a 11 de setembro em Bruxelas, Bélgica [Théâtre L'L], a 14 de setembro em Lisboa [Teatro Nacional D. Maria II] e a 10 de dezembro em Reims, França [Comédie de Reims].

Para esta edição da Nova École des Maîtres foram selecionados 4 participantes portugueses – Alfredo Martins, Flávia Gusmão, Rui Neto e Rute Esteves.

1.2.3. ROYAL COURT THEATRE

O Royal Court Theatre, em Londres, desenvolve desde 1989, em parceria com o British Council, um programa de residências Internacionais para escritores e encenadores de acesso rigorosamente avaliado, que foi reconhecido como um projeto de formação avançada em teatro contemporâneo na perspectiva de uma interação entre criadores e entre culturas. Este projeto não se esgota nas residências, mas prolonga-se nos países de origem dos criadores e também através da divulgação de obras estéticas teatrais de todo o mundo naquele que tem sido o “palco” de novo teatro em Inglaterra desde 1956.

O Royal Court tem contribuído para o (re)conhecimento internacional de criadores, dramaturgias e estéticas de um teatro contemporâneo que se afirma na Europa, América, Ásia e África.

A importância do apoio a candidaturas portuguesas foi até agora considerada fundamental pelo IPAE/IA/DGArtes por ser uma afirmação clara dos objetivos que norteiam este organismo, nomeadamente no que respeita ao reconhecimento da criação e dos criadores nacionais como fator da presença de Portugal no contexto teatral internacional.

O IPAE/IA/DGArtes apoiou, assim, no quadro do protocolo com o Royal Court Theatre, em anos anteriores, a ida de jovens dramaturgos (José Maria Vieira Mendes, Jorge Loureiro Figueira, Guilherme Mendonça e Sandra Pinheiro) e encenador (Pedro Marques) à International Residency, desde 2009, através da celebração de um Memorandum of Agreement entre The English Stage Company Limited e a DGArtes.

1.2. 4. ORQUESTRA DE JOVENS DA UNIÃO EUROPEIA – AUDIÇÕES 2010/2011

Em 2009 a Orquestra de Jovens da União Europeia selecionou 12 músicos portugueses para a temporada 2009-2010. Nas audições que decorreram por toda Europa e num universo de 797 candidatos.

As audições em Portugal realizaram-se em Lisboa e no Porto, tendo concorrido 154 jovens instrumentistas. Foram escolhidos, entre os músicos portugueses, 12 membros para a Orquestra (2 membros efetivos; 9 reservas; 1 para integrar a escola de verão; 5 músicos foram premiados com uma carta de encorajamento) a juntar aos 2 efetivos e às 3 Reservas que tinham conquistado lugares nas audições do ano passado.

1.3. EXPOSIÇÕES

1.3.1. ITINERÂNCIA DA EXPOSIÇÃO “5 ÁFRICAS 5 ESCOLAS”

A Bienal de Arquitetura de São Paulo é, depois de Veneza, o mais importante encontro de pensamento contemporâneo na área da arquitetura. É ainda a única bienal com relevância internacional no mundo lusófono, no mundo Latino e em todo o continente americano.

Como representação na 8ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo, entre 31 de outubro e 6 de dezembro de 2009, "Cinco Áfricas/ Cinco Escolas" foi comissariada pelo arquiteto Manuel Graça Dias e organizada e produzida pela Direção-Geral das Artes/Ministério da Cultura. Na sua proposta, Graça Dias reveste a Representação Oficial Portuguesa na 8ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo de uma importância que supera as habituais representações nacionais em Bienais, relacionando-a com o real de forma pragmática e focando o papel social do arquiteto, inventor de soluções que contribuem para a melhoria da qualidade de vida das populações.

A proposta portuguesa repartiu-se por cinco equipas de arquitetos portugueses - Inês Lobo, Pedro Maurício Borges, Pedro Reis, Jorge Figueira e Pedro Ravara/Nuno Vidigal -, envolvendo cinco projetos para edifícios escolares nos cinco países africanos de língua oficial portuguesa (Cabo Verde, Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique), que se caracterizam pela sua grande qualidade arquitetónica, pela sua adequação às condicionantes locais e pela sua forte sustentabilidade, em termos de manutenção futura e de resposta, quer social quer ambiental.

A proposta de Portugal revestiu-se do ponto de vista institucional de especial interesse na medida em que pretendeu ir ao encontro da Declaração dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (adotada em 2000, por todos os 189 Estados Membros da Assembleia Geral das Nações Unidas), nomeadamente pela «Meta 2. Garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo de ensino primário (...)».

No âmbito da apresentação da exposição em Portugal, realizou-se a itinerância da exposição entre 16 a 25 de janeiro de 2010, na Ordem dos Arquitetos em Lisboa, e de 25 de fevereiro a 25 de março de 2010, na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, com a realização em paralelo de conferências de apresentação do projeto (25 de janeiro e 25 de fevereiro de 2010, respetivamente, com a participação do comissário e da equipa de arquitetos da exposição) e uma apresentação do catálogo da exposição (25 de janeiro de 2010). Com organização e produção a cargo do Ministério da Cultura / Direção-Geral das Artes, a exposição em Lisboa foi feita em coprodução com a Ordem dos Arquitetos e em parceria com a Livraria A+A e a exposição no Porto realizou-se em coprodução com a Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

1.3.2. EXPOSIÇÕES INTERNACIONAIS

"No place like – 4 houses, 4 films" | Pavilhão de Portugal na 12ª Bienal Internacional de Arquitectura de Veneza 2010

O projeto, que procura cruzar a linha temática da Trienal 2010 com a indicada por Kazuyo Sejima para a Bienal de Veneza 2010, foi balizado por dois momentos: um ciclo de conferências reunindo os nomes mais marcantes da arquitetura portuguesa e a exposição coletiva e transgeracional da arquitetura contemporânea portuguesa centrada na casa ou, mais amplamente, na habitação.

Entre 27 de agosto e 21 de novembro de 2010 esteve patente a exposição "No place like - 4 houses, 4 films" no Pavilhão de Portugal na 12ª Exposição Internacional de Arquitetura – La Biennale di Venezia, que teve lugar na Universidade Ca' Foscari, uma instituição pública de referência e um espaço prestigiado da cidade de Veneza.

A participação portuguesa, representada pelos arquitetos Manuel e Francisco Aires Mateus, Ricardo Bak Gordon, João Luís Carrilho da Graça e Álvaro Siza Vieira, e comissariada por Julia Albani, José Mateus, Rita Palma e Delfim Sardo -que escolheram quatro projetos de habitação exemplares de cada um dos arquitetos acima referidos, localizadas em Portugal -, foi organizada e produzida pela Direção-Geral das Artes do Ministério da Cultura, com a colaboração da Trienal de Arquitetura de Lisboa. "No place like - 4 houses, 4 films" contou, também, com a participação dos artistas Filipa César, João Onofre, João Salaviza e Julião Sarmento, convidados pelos comissários para apresentarem, através de filmes, cada uma das quatro casas projetadas pelos arquitetos representantes nacionais.

A exposição da representação oficial portuguesa contou com 5.096 visitantes. Em média, por dia, 87 pessoas visitaram a exposição.

29ª Bienal de Artes Visuais de São Paulo

Sob a curadoria-geral de Moacir dos Anjos e Agnaldo Farias, e contando com a consultoria dos co-curadores Fernando Alvim, Rina Carvajal, Yuko Hasegawa, Sarat Maharaj e Chus Martínez, a exposição pretendeu ser simultaneamente uma celebração do fazer artístico e uma afirmação da sua responsabilidade perante a vida e a sociedade.

Para reforçar a estreita e ambígua ligação entre arte e política, a 29ª Bienal de São Paulo toma emprestado, como título, um verso da obra *Invenção de Orfeu* (1952), do poeta Jorge de Lima: "Há sempre um copo de mar para um homem navegar", que sugere que a dimensão utópica da arte está contida nela mesma, e não no que está fora ou além dela.

No dia 1 de julho de 2010, no Museu do Chiado, em Lisboa, o curador-geral da bienal Moacir dos Anjos esteve presente num encontro com os artistas portugueses que participaram na 29ª Bienal de São Paulo, que decorreu, entre 25 de setembro e 12 de dezembro de 2010, no Parque Ibirapuera, em São Paulo. Reunindo 161 artistas de dezenas de países, a 29ª Bienal de São Paulo apresentou uma forte representação portuguesa, a maior desde sempre - António Manuel, Artur Barrio, Carlos Bunga, Filipa César, Maria Lusitano Santos, Pedro Barateiro, Pedro Costa, Maria Lusitano e Yonamine e

Escola Maumaus, tendo contado com o apoio da Direção-Geral das Artes/ Ministério da Cultura.

Exposição “Vieira da Silva/Arpad Szenes e Ruturas do Espaço na Arte Brasileira”

Entre 17 de maio e 26 de junho de 2011 foi apresentada a exposição supramencionada, com curadoria de Paulo Herkenhoff, no Instituto Tomie Ohtake, entidade responsável pela organização, sendo que este projeto contou com o apoio da Fundação Arpad Szenes-Vieira da Silva e do Ministério da Cultura de Portugal/ Direção-Geral das Artes.

A mostra "Vieira da Silva / Arpad Szenes e Ruturas do Espaço na Arte Brasileira" trata do diálogo concreto e do significado da presença de Maria Helena Vieira da Silva no contexto brasileiro, possíveis afinidades, paralelismos e antecedentes que possam ser representados. A artista portuguesa e Arpad Szenes viveram no Rio de Janeiro de 1940 a 1947 como refugiados da Segunda Guerra. No Brasil, formaram um círculo de amizade com artistas como Carlos Scliar e Athos Bulcão, com fotógrafos como Carlos Moskovics e Fernando Lemos, com poetas como Murilo Mendes e Cecília Meireles, entre outros frequentadores de seu ateliê.

A exposição procurou discutir o papel da obra do casal no diálogo com a arte moderna brasileira e suas possíveis extensões ao contemporâneo: a azulejaria e a introdução da malha cubista. Além das obras do casal, a mostra reúne trabalhos de artistas brasileiros como Tarsila do Amaral, Alfredo Volpi, Guignard, Lygia Clark, Fernando Lemos, Antonio Manuel, Ivens Machado, Adriana Varejão, entre outros.

Representação Oficial Portuguesa na 12ª Quadrienal de Praga

Em 2010 deu-se prossecução à preparação da Representação Oficial Portuguesa na 12ª Quadrienal de Praga:

- Realização de reuniões de trabalho entre Dgartes e Comissário (e respetiva equipa);
- Realização de reuniões de trabalho entre Dgartes e designer gráfico;
- Visita preparatória (institucional e técnica) e reserva de espaço(s) a alugar em Praga.
- Envio do tema das exposições à organização da QP (Secção Países e Regiões, Secção de Arquitetura);

- Envio da requisição das componentes básicas e gratuitas de instalação à organização da QP;
- Preparação e participação no Simpósio realizado no âmbito do projeto Intersection: Intimacy and Spectacle
- Envio à organização da QP da planta com indicação de entradas, instalações elétricas, etc, incluindo desenhos e fotografias, bem como o formulário dos requisitos adicionais;
- Elaboração e tradução de conteúdos (convite, desdobrável, autocolantes, sacos, pen's, fitas, anúncios, imagem press kit);
- Início da construção de micro site específico;
- Início da elaboração de textos para o catálogo, bem como de produção de imagens;
- Contratualização de prestação de serviços comissário e arquiteto;
- Contratualização de prestação de serviços com vista à realização de material de vídeo;
- Contratualização de prestação de serviços com vista à construção do pavilhão e objetos expositivos.

1.4. PRÉMIOS

1.4.1. PRÉMIO LUSO-BRASILEIRO DE DRAMATURGIA ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA

Com o objetivo de incentivar a escrita dramática em todos os seus géneros, bem como o aparecimento de novos dramaturgos de língua portuguesa, criou-se o prémio António José da Silva, que inclui a edição do texto premiado e a apresentação pública de um espetáculo concebido a partir do mesmo texto.

O texto vencedor da 4ª edição do prémio (2010), Agro Negócio do brasileiro Marco Aurélio Pinotti Catalão, foi anunciado em dezembro de 2010. Foi ainda atribuída uma menção honrosa a Checoslováquia, do português Tiago Patrício. O representante da DGArtes no júri que selecionou as peças foi José Louro.

Este prémio conta com parcerias de desenvolvimento e cooperação cultural entre Portugal e o Brasil, nas instituições da Fundação Nacional de Arte (Funarte-Brasil), Instituto Camões; Teatro Nacional D. Maria II e a DGArtes

1.4.2. PRÉMIO AICA ARTES VISUAIS E ARQUITETURA

Os Prémios da Associação Internacional de Críticos de Arte (AICA)/Ministério da Cultura através da Direção-Geral das Artes, nas áreas de Artes Visuais e Arquitetura, são atribuídos anualmente a duas personalidades das respetivas áreas, cujo percurso profissional seja considerado relevante pela crítica e cujo trabalho tenha estado particularmente em foco no ano a que o Prémio respeita.

Os Prémios AICA / MC 2009 [/ Ministério da Cultura - através da Direção-Geral das Artes] distinguiram o fotógrafo Paulo Nozolino, na categoria de Artes Plásticas, e o arquiteto Paulo Gouveia, na categoria de Arquitetura. A entrega dos Prémios ocorreu no dia 29 de junho de 2010, na Sociedade Nacional de Belas Artes, em Lisboa, onde estiveram presentes na cerimónia o então Diretor-Geral das Artes, Jorge Barreto Xavier, o Presidente do Conselho de Administração da Parque EXPO, Rolando Borges Martins e o Presidente da AICA, Manuel Graça Dias.

O Júri, constituído por Manuel Graça Dias, Leonor Nazaré e Celso Martins, Nuno Grande e Diogo Seixas Lopes atribuiu o Prémio AICA/Ministério da Cultura 2009 (Artes Visuais) ao fotógrafo Paulo Nozolino (n. 1955).

Paulo Nozolino é considerado um dos maiores fotógrafos da atualidade e a sua obra está representada em vários museus e coleções privadas, tendo recebido, entre outros, o Prémio Kodak (1988) e o Prix Fondation Leica (1989). O júri sublinhou que "a assunção autoral do olhar fotográfico é, no seu caso, afirmada com uma forte expressão e particular engenho compositivo".

O Prémio AICA/Ministério da Cultura 2009 (Arquitetura), foi atribuído, a título póstumo, ao arquiteto Paulo Gouveia. O arquiteto açoriano faleceu no ano passado.

Paulo Gouveia (1939-2009), nascido em Angra do Heroísmo, é autor de uma obra que se inscreve com toda a propriedade numa corrente criativa pós-moderna, revelando uma leitura própria das culturas populares locais, através de um discurso pragmático, vernáculo, orgânico, plástico e poético. Entre outras obras emblemáticas, deixou-nos o Museu do

Vinho e a ampliação do Museu dos Baleeiros, no arquipélago dos Açores, inaugurada em 2009.

O júri sublinhou que Paulo Gouveia "foi um arquiteto dos Açores que sempre se moveu com grande à vontade nos temas da cultura universal, um erudito que sempre soube olhar para a cultura popular, nomeadamente, para a herança emigrada da diáspora açoriana".

1.5. ACORDO BIPARTIDO DGARTES/FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

O Acordo não foi cumprido em 2010 devido à saída da parceira FCG. Foram desenvolvidos esforços para encontrar novos parceiros mas todos os contactos resultaram infrutíferos.

1.6. CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

A DGArtes, tendo em vista apoiar e viabilizar projetos de entidades culturais, deu continuidade à cedência de equipamento audiovisual que faz parte do seu acervo constituído com o propósito de fazer face à produção de diversas exposições. Foram apoiadas 21 entidades.

2. DESCENTRALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICOS

2.1. PROGRAMA TERRITÓRIO ARTES

Programa Território Artes foi cancelado pela direção devido a restrições orçamentais que inviabilizavam a realização das ações previstas, tendo os recursos financeiros sido canalizados para outros projetos. As ações deste Programa faziam parte integrante dos objetivos do QUAR, pelo que a direção solicitou alteração ao mesmo, não tendo sido acolhida a proposta por despacho de Sua Excelência a Ministra da Cultura, de 28/12/2010, por ter sido solicitada no fim do ciclo anual de gestão.

2.2. AÇÕES EM ÁREAS/POPULAÇÕES ESPECÍFICAS – INICIATIVA “OPERAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E REINSERÇÃO URBANA DE BAIROS CRÍTICOS” - IBC

Projeto experimental que visa a integração socioeconómica e urbanística de três territórios críticos procurando o desenvolvimento de metodologias e modelos de intervenção inovadores, na área do financiamento e da gestão de projetos.

A iniciativa desenvolve-se através do envolvimento de uma rede de atores alargada e diversificada: 9 ministérios (Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Administração Interna, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde, da Educação, da Cultura, da Justiça, das Finanças e da Administração Pública), bem como outras entidades governamentais e não-governamentais, de base nacional, regional e local. A coordenação desta iniciativa cabe ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IRHU).

Os programas de Ação desenvolvem-se nos bairros Cova da Moura (Amadora/Lisboa), Lagarteiro (Porto) e Vale da Amoreira (Moita/Setúbal). O protocolo de parceria – programa de intervenção do Vale da Amoreira foi assinado a 11 de outubro de 2006; o do Cova da Moura a 6 de novembro de 2006 e o do Lagarteiro a 29 de maio de 2008. A IBC foi criada pela RCM n.º 143/2005, de 2 de agosto, publicada no DR I Série – B de 7 de setembro 2005, e prorrogada até 2013, pela RCM n.º 189/2007, de 31 de dezembro 2007, publicada em DR I Série - 31 dezembro 2007.

Em 2010 deu-se continuidade à intervenção da DGArtes, através da disponibilização de recursos humanos, técnicos e financeiros para o desenvolvimento das medidas de ação previstas nos protocolos de parceria.

No Bairro Cova da Moura, concluíram-se as intervenções artísticas no espaço público, mais concretamente, em três áreas exteriores de associações locais, selecionadas em diálogo com a comunidade local: Associação de Moradores, Associação de Solidariedade Social do Alto da Cova da Moura e Associação Moinho da Juventude. Tendo em vista a promoção da inovação cultural e de novas oportunidades de formação artística à comunidade local, assinou-se um protocolo com a Alkantara, Associação Cultural, em dezembro de 2010, para desenvolvimento do projeto “Módulos Nómadas”, que pretende criar uma plataforma experimental de capacitação, formação e sensibilização para a dança contemporânea e a produção cultural, a partir da realização de workshops intensivos numa lógica itinerante. Este projeto irá decorrer ao longo de 2011. Início do desenvolvimento de estudos para a instalação do Espaço-Memória, um espaço que salvguarde a memória do bairro e a projete no futuro.

Desenvolveu-se, ainda, apoio técnico e artístico na definição do modelo de gestão e funcionamento artístico do Espaço-Projeto Âncora. O Espaço-Projeto Âncora terá como objetivo a criação de um espaço multifuncional com valências sociais, nos campos da cultura participativa, empreendedorismo, educação, formação. No Bairro do Lagarteiro, houve um acompanhamento mais próximo dos projetos artísticos a desenvolver no bairro, nomeadamente, a exposição de fotografia “Do Bairro para a Cidade”, a inaugurar em 2011, bem como, um espetáculo final de ano letivo 2010/2011, em parceria com a EB do Lagarteiro e a Escola de Dança do Ginásio, em que serão envolvidos todos os alunos e alguns professores da escola EB.

No Bairro Vale da Amoreira, iniciou-se o projeto Hortas Comunitárias na Escola Secundária da Baixa da Banheira. Desenvolveram-se vários trabalhos, nomeadamente, a elaboração do projeto, o desenho dos talhões, as marcações no terreno e a delimitação das zonas de implementação das casas de apoio às hortas. Este trabalho foi desenvolvido com alguns alunos e professores da escola.

No âmbito do Programa Operacional Regional de Lisboa, e nos termos do regulamento específico “Políticas de Cidades – Parcerias para a Regeneração Urbana” e tendo sido aprovado o Programa de ação “Vale construir o Futuro”, subscrito pela DGArtes, Município da Moita e um conjunto alargado de parceiros, foi assinado o protocolo de financiamento da Candidatura, bem como o protocolo de parceria local. O projeto da DGArtes consiste na produção de elementos artísticos na requalificação do espaço público e privado. Estas intervenções realizar-se-ão à escala humana e nas empenas do edificado

2.3. AÇÕES COM ESCOLAS – PASSAPORTE CULTURAL

Este programa lançado em julho de 2009 tendo em vista contribuir para a generalização da presença da cultura e das atividades artísticas no sistema educativo, de uma forma faseada, desde a educação pré-escolar até ao término do ensino secundário. Cada percurso cultural anual seria registado e validado num passaporte que acumularia, durante todo o percurso escolar/formativo, experiências enquadradas num itinerário global numa ótica de enriquecimento cultural e seria reconhecido por um diploma anual. Devido às alterações na Tutela e Dirigente máximo da DGArtes o Programa não teve desenvolvimento em 2010.

3. INOV-ART – PROGRAMA DE ESTÁGIOS INTERNACIONAIS

A Portaria n.º 1103/2008 de 2 de outubro determinou a criação do INOV-Art, como medida específica no domínio das artes e cultura. O Anexo IV da mesma portaria – Regulamento da Medida INOV-Art definiu o âmbito de aplicação desta medida, bem como os seus objetivos específicos, objeto, destinatários e modo de funcionamento, estrutura e duração dos estágios, avaliação e gestão e coordenação do programa e estágios. Tal como previsto no artigo 6.º deste Regulamento foi celebrado um protocolo de cooperação entre a DGArtes e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., para a definição do financiamento desta medida.

A 1.ª edição foi lançada a 9 de janeiro de 2009 (início das candidaturas), tendo sido concluída em 31 de março de 2010 (seminário de encerramento). Esta edição abrangeu 229 jovens, acolhidos por 209 instituições internacionais de referência nos domínios cultural e artístico.

Em agosto de 2009, foi assinado novo protocolo com o Instituto do Emprego e Formação Profissional – entidade financiadora deste Programa – tendo em vista a realização de uma nova edição do INOV-Art.

A 2.ª edição do INOV-Art foi lançada a 16 de novembro de 2009 (início das candidaturas), tendo sido concluída a 20 de junho de 2010 (seminário de encerramento). Nela estiveram envolvidos 206 estagiários que cumpriram estágio em 177 entidades, de 26 países, espalhadas pelos cinco continentes.

4. PARCERIAS INSTITUCIONAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

4.1. ACOMPANHAMENTO DAS ORQUESTRAS REGIONAIS

Desde 2001, o Estado tem vindo a renovar o apoio ao desenvolvimento de três Orquestras Regionais, ao abrigo do Despacho Normativo 23-A/2001 de 18 de maio.

De acordo com o referido Despacho Normativo, o financiamento concedido consta de protocolo outorgado entre o Ministério da Cultura, através da Direção-Geral das Artes e do Fundo de Fomento Cultural, e a direção da Associação/Orquestra.

Para o controlo artístico e financeiro durante o prazo de duração do apoio, existe uma Comissão de Acompanhamento composta por um representante exterior à DGArtes com reconhecido mérito na área que preside, um elemento pertencente ao quadro da DGArtes, com competência musical e um representante da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura com experiência na área da gestão financeira; compete à DGArtes assegurar o apoio logístico necessário ao funcionamento da comissão de acompanhamento.

Trimestralmente, a Comissão de Acompanhamento deve elaborar relatórios sobre a atividade cultural e financeira desenvolvida por cada orquestra, através da documentação fornecida pelas mesmas, bem como através de acompanhamento presencial.

Como nos anos anteriores, em 2010, a DGArtes tem assegurado este acompanhamento.

4.2. CETBASE – BASE DE DADOS SOBRE O TEATRO EM PORTUGAL

Projeto desenvolvido pelo Centro de Estudos de Teatro da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa com o objetivo de pesquisar e registar informação, de forma objetiva e rigorosa sobre o teatro em Portugal, disponibilizando-a de forma gratuita através da internet.

4.3. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE (ATINJ)

"Semana da ATINJ", uma mostra destinada a programadores nacionais e internacionais de trabalhos para os públicos infantojuvenis produzidos pelas companhias associadas.

O encontro ATINJ realizou-se entre 28 de Abril e 2 de Maio de 2010, acolhido pelo Teatro Art'Imagem no quadro do Fazer a Festa – Festival Internacional de Teatro (Porto).

Foram apresentados sete espetáculos das estruturas associadas à ATINJ: Teatro de Marionetas de Mandrágora, Teatro Extremo; Pé de Vento; Teatro Art'Imagem; Teatro de Formas Animadas; Quinta Parede; Teatro do Elefante.

Foi ainda realizado um debate sobre a situação do teatro para a infância e juventude em Portugal e uma exposição sobre o processo criativo das grupos associados, com a denominação “Antes de começar e depois: como se constrói um espetáculo teatral”.

Os espetáculos foram vistos por cerca de 1.000 espetadores e estiveram presentes, ainda, programadores de França, Itália, Espanha, Brasil e Portugal tendo sido realizados convites para a participação das companhias em alguns festivais europeus e brasileiros.

4.4 AÇÕES DE GRANDE ENVOLVIMENTO NACIONAL - AGEN

No âmbito do protocolo de colaboração entre a Direção-Geral das Artes e o OPART – Organismo de Produção Artística, EPE, assinado a 23 de setembro de 2009, e sob o patrocínio da Comissão para as Comemorações do Centenário da República, foram realizadas as seguintes atividades:

Edição do conjunto de partitura e materiais de orquestra sinfónica (cerca de 31 partes) da versão que foi identificada e aceite como versão oficial, apresentada em *folder* com tiragem de 500 exemplares. A edição foi estreada na execução pública do hino nas celebrações que tiveram lugar a 31 de janeiro de 2010 no Porto.

Edição do conjunto de partitura e materiais de orquestra clássica (cerca de 21 partes) da orquestração de Frederico de Freitas, apresentada em *folder* com tiragem de 500 exemplares.

Edição do conjunto de partitura e materiais para banda (cerca de 22 partes) da versão fornecida pela Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana a partir da orquestração de Frederico de Freitas, apresentada em *folder* com tiragem de 1000 exemplares.

Edição em CD da gravação de:

- versão para orquestra sinfónica, coro e voz solista (soprano);
- versão para orquestra sinfónica com e sem coro;
- versão para coro e piano;
- versão para piano solo;
- versão para banda.

Um exemplar do CD foi inserido em cada um dos *folders* acima descritos.

A edição das três versões foi distribuída, com o apoio e a colaboração dos CTT – Correios, a todas as orquestras e a um vasto número de bandas musicais do país, bem como no estrangeiro, a partir das diversas Embaixadas ou Consulados de Portugal e entidades de representação da União Europeia. Esta edição foi entregue durante a cerimónia de encerramento das Comemorações do Centenário da República, na Assembleia da República, pelo Dr. Artur Santos Silva, que presidiu à Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, passando a ser, doravante, a versão oficial do Hino Nacional de Portugal.

5. EDIÇÕES

Procedeu-se à produção e edição do catálogo no âmbito da 12ª Exposição Internacional de Arquitetura – La Biennale di Venezia. Catálogo com 120 páginas, com documentação sobre os quatro projetos, textos dos curadores e de Alberto Campo Baeza, Luís Santiago Baptista, David Chipperfield, Francesco Dal Co, Jonathan Sergison. O catálogo integra um DVD com filmes de Filipa César, João Onofre, João Salaviza e Julião Sarmento, encomendados para o efeito sobre cada uma das quatro casas projetadas pelos arquitetos representantes nacionais. Durante o evento que decorreu de 29 de agosto a 21 de novembro foram feitas um total de 464 ofertas a entidades nacionais e internacionais, tendo-se vendido 85 exemplares quer no Pavilhão de Portugal quer na livraria oficial da bienal de Veneza a Electa Mondadori.

No que respeita ao envio de livros para os países dos PALOP's, este objetivo não foi concretizado tal como estava formulado, uma vez que as restrições orçamentais não viabilizaram à partida o envio sistemático e em grandes volumes para as diferentes entidades nos países em causa. Por outro lado, o desejável entendimento com outras entidades oficiais que colaborassem neste processo, o qual seria crucial para a concretização deste objetivo, não se revelou operacional também por falta de meios financeiros e logísticos que garantissem uma eficaz distribuição das referidas publicações. Manteve-se, contudo, a prática regular de oferta de publicações a diversas entidades de referência, nomeadamente, por ocasião dos eventos promovidos a nível nacional e

internacional pela DGArtes com a finalidade de divulgar e promover a arte contemporânea portuguesa.

No âmbito do Projeto editorial Portugal SOM, foi executada a paginação do Hino Nacional - Orquestra e Sinfónica inserida nas comemorações do centenário da República.

Relativamente ao movimento de distribuição e venda de títulos, que constituem o fundo documental desta Direção-Geral, durante o ano 2010, regista-se um total de 1054 livros (anexo X), contabilizando vendas efetuadas diretamente pela DGArtes, por livrarias nacionais e por espaços onde decorrem as exposições das representações nacionais de arte e arquitetura em Veneza. Note-se ainda que o movimento de vendas reflete também o acerto de contas relativo ao fim do contrato de distribuição com a editora 90.^a graus.

6. ATIVIDADES DE SUPORTE

6.1. GABINETE DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

6.1.1. COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

Durante o ano de 2010, a área de Comunicação da Direção-Geral das Artes empreendeu um esforço de promoção quer da comunicação interna, dirigida aos seus funcionários e colaboradores, quer da comunicação externa, considerando como públicos os parceiros institucionais, a comunidade artística, os media e o público em geral, numa perspetiva de continuidade.

Nesse sentido, foi efetuada uma divulgação sistemática das atividades de iniciativas organizadas e produzidas pela DGArtes, a qual compreendeu a recolha e tratamento de informação relevante, a elaboração de dossiês temáticos, a conceção gráfica e produção de conteúdos de diversos materiais de comunicação - como micro sites promocionais, anúncios de imprensa, desdobráveis, postais, convites, catálogos, *e-flyers*, entre outros -, bem como a assessoria de *media* e a realização de comunicados e conferências de imprensa, em relação a cada uma das seguintes ações:

- Representação Oficial Portuguesa na 12^a Bienal Internacional de Arquitetura de Veneza, "No Place Like - 4 houses, 4 films" - na Universidade Ca'Foscari, Veneza, no dia 29 de agosto, com a presença dos curadores Julia Albani, José Mateus, Rita Palma

e Delfim Sardo, bem como dos artistas representantes nacionais Aires Mateus, Bak Gordon, Carrilho da Graça e Siza Vieira;

- Conferência de apresentação da exposição "Cinco Áfricas/Cinco Escolas" de Manuel Graça Dias, no dia 16 de janeiro, na Ordem dos Arquitetos, em Lisboa, local onde esteve patente de 16 a 25 de janeiro de 2010, após ter representado Portugal na 8ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo que decorreu de 31 de outubro a 6 de dezembro de 2009;
- Seminário de Encerramento da 1ª Edição do Programa INOV-Art - um programa de estágios internacionais para jovens. Esta ação de promoção, que se realizou no dia 31 de março no Museu do Oriente, em Lisboa, constituiu uma oportunidade de colocar em contacto os estagiários da edição-piloto deste programa com diversos agentes culturais nacionais, de modo a promover a troca de experiências e proporcionar perspetivas futuras de colaboração profissional;
- Seminário de Abertura da 2ª Edição do Programa INOV-Art, no dia 27 de abril, no Museu Nacional de Arte Antiga, em Lisboa;
- Apresentação em Lisboa (no Teatro Nacional D. Maria II, em setembro) do espetáculo "Wonderland", com direção de Matthew Lenton, no âmbito da IXI edição da "Nova École des Maîtres" - Curso Internacional Itinerante de Aperfeiçoamento Teatral, projeto europeu no qual a Direção-Geral das Artes participa ativamente desde 2009;
- Apresentação em Lisboa (no Teatro Nacional D. Maria II, em abril), da peça "Jardim Suspenso" de Abel Neves - texto vencedor da 3.ª edição do Prémio Luso-Brasileiro de Dramaturgia António José da Silva, uma iniciativa conjunta da Direção-Geral das Artes, do Instituto Camões, do Teatro Nacional D. Maria II e da FUNARTE - Fundação Nacional de Artes do Brasil;
- Cerimónia de entrega dos Prémios AICA/MC 09, no dia 29 de junho, na Sociedade Nacional de Belas Artes, em Lisboa, os quais distinguiram o fotógrafo Paulo Nozolino [categoria de Artes Plásticas] e o arquiteto Paulo Gouveia [categoria de Arquitetura];
- Encontro promovido pela DGArtes entre artistas portugueses e o curador-geral da 29ª Bienal de São Paulo, Moacir dos Anjos, no dia 1 de julho, no Museu do Chiado, em Lisboa;
- Participação portuguesa na 29ª edição da Bienal de Artes de São Paulo, que decorreu de setembro a dezembro de 2010 no Parque Ibirapuera, em São Paulo, tendo sido marcada por uma forte representação portuguesa, a maior desde sempre - António

Manuel, Artur Barrio, Carlos Bunga, Filipa César, Maria Lusitano Santos, Pedro Barateiro, Pedro Costa e Escola Maumaus.

Para além destas ações, organizadas e/ou produzidas pela DGArtes, foram amplamente divulgados outros projetos, não só através do site e da newsletter eletrónica da DGArtes, mas, também, através do envio de notas e comunicados de imprensa:

- 2ª Edição do Programa Rede de Residências "Arte, Ciência e Tecnologia", um projeto desenvolvido em colaboração com a Ciência Viva que visou criar uma plataforma comum de trabalho e investigação entre artistas e cientistas, promovendo a criação artística em centros de investigação científica e tecnológica;
- Itinerância nacional da Exposição "Cinco Áfricas/ Cinco Escolas" - Representação Portuguesa na 8ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo, que foi exibida na Ordem dos Arquitetos, em Lisboa, e na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;
- Orquestra de Jovens da União Europeia, que selecionou 16 músicos portugueses para a temporada de 2010-2011 e cujas audições de ingresso foram organizadas pela Direção-Geral das Artes;
- Parceria com os "Encontros AICultur Zaragoza 2010" que decorreram de 19 a 22 de maio de 2010 no Palácio de Congressos de Saragoça, em Espanha;
- Divulgação da 4ª Edição do Prémio de Dramaturgia António José da Silva, um prémio anual luso-brasileiro, no valor de 15 mil euros, que tem como principal objetivo incentivar a escrita dramática em Língua Portuguesa e o aparecimento de novos dramaturgos;
- Promoção da edição das partituras e partes instrumentais e respetiva gravação de "A Portuguesa" de Alfredo Keil, o Hino Nacional português, em parceria com o Teatro Nacional de São Carlos/OPART, por ocasião do centenário da proclamação da República. em novembro de 2010;
- Candidaturas para a 23ª edição da Royal Court Theatre International Residency for Emerging Playwrights, um projeto de formação para jovens escritores e dramaturgos, em Londres, o qual contou com o apoio da DGArtes;
- V Seminário de Apoio à Intervenção da Iniciativa "Bairros Críticos", dedicado ao tema "Arte e Empreendedorismo". Este seminário, que decorreu no dia 10 de abril no Auditório do Fórum Cultural José Manuel Figueiredo, na Baixa da Banheira., foi

organizado pelo Instituto de Reabilitação Urbana, com a colaboração da Câmara Municipal da Moita, da DGArtes, entre outros parceiros;

A par da divulgação feita junto dos meios de comunicação social e através dos meios publicitários disponíveis, a área de Comunicação tem dado especial atenção às novas tecnologias da informação, apostando numa constante gestão e atualização de conteúdos informativos no website da DGArtes, tendo sido elaboradas um total de 241 notícias que receberam destaque na homepage, e em redes sociais como o Facebook, por forma a garantir a visibilidade das ações desenvolvidas junto de novos públicos e, ainda, como forma de dar resposta às necessidades mais prementes no que respeita à disponibilização de informação institucional sobre a orgânica da instituição, os seus instrumentos de gestão e os programas de apoio às artes, promovendo assim a transparência na atribuição de financiamentos públicos.

Como componente essencial de divulgação - tanto das ações promovidas pela DGArtes, como das ações promovidas pela comunidade artística portuguesa - foram elaboradas e distribuídas 26 newsletters eletrónicas para uma e-mailing list que inclui a comunidade artística portuguesa, os meios de comunicação social e o público em geral, num total de cerca de 7500 subscritores, dando a conhecer os eventos internacionais mais relevantes e inúmeras ações de formação artística, como cursos, workshops, seminários, encontros e conferências. A newsletter divulga ainda oportunidades de trabalho e de especialização, incluindo concursos, bolsas, entre outras iniciativas que constituam uma oportunidade para os nossos criadores e estudantes na área das artes. De referir, ainda, que a área de Comunicação recebeu, diariamente, entre 20 a 30 pedidos de divulgação por parte dos vários agentes culturais nacionais e internacionais com os quais se relaciona, informação essa que foi veiculada - segundo os critérios editoriais exigidos - através desta folha informativa quinzenal.

Destaca-se, também, o envio regular de informação para os media relativamente aos projetos apoiados no âmbito do "Acordo Tripartido", como forma de promover a internacionalização dos artistas portugueses.

Os projetos divulgados foram, entre outros:

- A exposição coletiva "Garbage Pin Project", no Arts Santa Mònica, em Barcelona;

- A exposição "Inner City" do escultor norte-americano Arnie Zimmerman com o arquiteto português Tiago Montepegado apresentada no Museum of Art, Rhode Island School of Design, em Providence, nos EUA;
- A exposição "Elegância em Tensão" de Julião Sarmento na Pinacoteca em São Paulo;
- A exposição "Leopards in the Temple" com os artistas João Maria Gusmão e Pedro Paiva no SculptureCenter, em Nova Iorque;
- A exposição do artista João Penalva no centro internacional de arte contemporânea Lunds Konsthall, em Lund, na Suécia;
- A exposição "Metamorphosis" de Carlos Bunga no Miami Art Museum (MAM), nos EUA;
- As exposições "Lab", "Überstein" e "Gaia" de Leonor Hipólito na Fundação Jakob-Bengel, na cidade de Idar-Oberstein, na Alemanha;
- A exposição "See, Lay - On" de Eduardo Benamor na edição de 2010 da Feira de Milão;
- O projeto de música eletrónica "Space Studies" de Rafael Toral, apresentado na Eslovénia, Hungria, Áustria, República Checa, Polónia, Alemanha, Dinamarca e Suécia;
- A exposição "Don't Underestimate the impact of the workplace" de Nuno Sousa Vieira, apresentada no Reino Unido;
- O espetáculo "Casa-Abrigo Concerto" apresentado pela Circolando em Valladolid, Espanha, no âmbito do Festival Internacional de Teatro y Artes de Cale;
- O lançamento do livro "Prière de bonheur" da artista plástica Isabel Baraona no Instituto Superior da Linguagem Plástica, em Bruxelas;
- A participação da Companhia de Teatro a Barraca no FESTLIP - Festival de Teatro de Língua Portuguesa, no Rio de Janeiro;
- A apresentação do espetáculo "Contos em Viagem - Cabo Verde" do Teatro Merdional, no Brasil;
- A participação de Carla Filipe e Catarina Simão na oitava edição da Manifesta, nas cidades espanholas de Múrcia e Cartagena, em outubro;
- A mostra sobre o espaço "ABC No Rio" de Margarida Correia no Espaço "EXIT ART", em Nova Iorque;
- A participação de Isabel Baraona na exposição "Un Automne Portugais", em França.

Foi ainda desenvolvido um trabalho de contacto regular com os agentes culturais via *e-mail*, para atualização de contactos e para tratamento de informação, comunicação e

desenvolvimento relacional, nomeadamente para efeitos da atualização da “Agenda On-Line”, tendo sido feitas um total de 643 inserções na agenda, envolvendo espetáculos, exposições, workshops, seminários, festivais e outras iniciativas de entidades e companhias apoiadas anualmente, através das diversas modalidades de concursos ao apoio direto promovidos pela DGArtes.

Procedeu-se ainda à estruturação e atualização das *mailing list* de contactos nacionais e internacionais que servem de suporte ao plano de meios, não só das Bienais de arte e de arquitetura de Veneza e de São Paulo, mas de todos os outros eventos e iniciativas em que a DGArtes está envolvida. A base de dados é hoje constituída por 3 372 entidades, sendo 779 internacionais e 2 589 nacionais.

a) Mostra Portugal Tecnológico 2010

O Ministério da Cultura esteve presente na FIL “Mostra Portugal Tecnológico 2010” - Parque das Nações, entre os dias 22 e 26 de setembro de 2010, com um *stand* próprio sobre o tema “Inovar e implicar”, utilizando as novas tecnologias de informação para acesso à cultura.

O principal objetivo do *stand* do MC - desenvolvido pelo Atelier de Arquitetura Ubiquidade em parceria com a Experimenta design - foi demonstrar como se aplicam as mais recentes inovações tecnológicas à aproximação da cultura ao cidadão e à integração da expressão artística e cultural no quotidiano dos cidadãos, como fator de desenvolvimento pessoal, tendo por base os projetos desenvolvidos nesta área entre as empresas criativas e a administração pública.

A Direção-Geral da Artes, através do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, colaborou na organização e produção da mostra juntamente com outros organismos do Ministério da Cultura, e participou com os programas INOV-Art e Rede de Residências: Experimentação | Arte, Ciência & Tecnologia. Estes programas, foram apresentados aos visitantes através de uma aplicação interativa de grande impacto visual que respondia de forma generativa ao movimento, desenvolvida pela empresa NearInteraction, especializada no desenvolvimento de soluções interativas.

b) - DGArtes TV

Relativamente à comunicação interna, é de referir a criação - em 2010 - da 'DGArtes TV', um projeto multimédia que divulgou, junto de todos os colaboradores e visitantes da DGArtes, as principais atividades desenvolvidas e projetos artísticos apoiados. Os conteúdos foram atualizados semanalmente e incluíram uma agenda de espetáculos, exposições, festivais e ciclos de concertos.

c) - Clipping de Imprensa

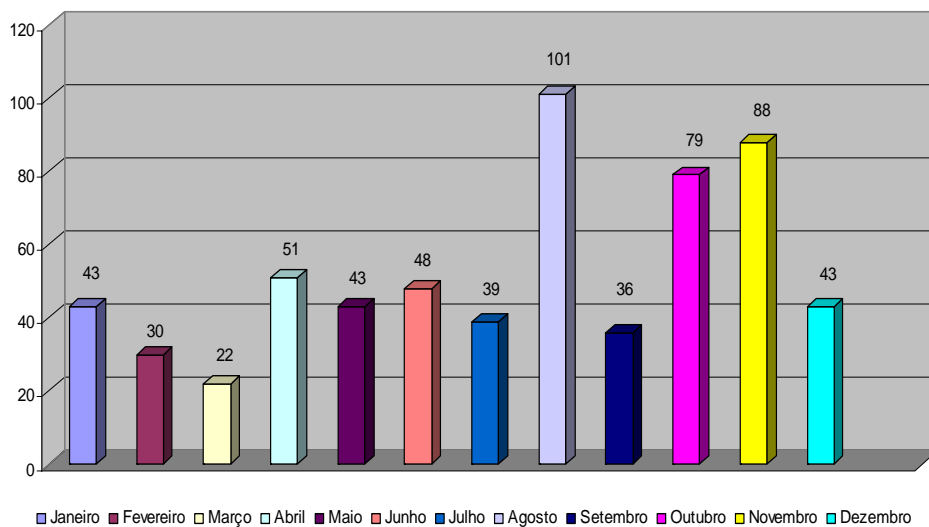
Durante o ano 2010 foram publicadas 584 notícias com referência “Direção-Geral das Artes”, para um total de 3464 notícias selecionadas pela Manchete para a totalidade do perfil do clipping de imprensa, do qual também fazem parte os temas: “Ministério da Cultura”, “Território Artes” e “Apoio às Artes”.

O mês de agosto assinalou o maior número de notícias publicadas sobre a totalidade do perfil, tendo-se registado no total de 101.

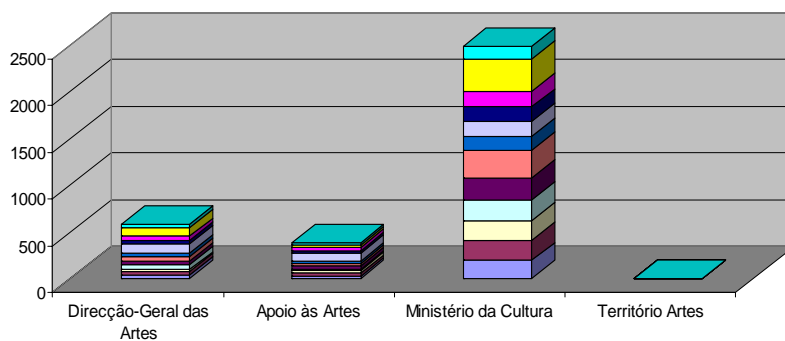
Nesse mês foi inaugurada a Representação Portuguesa na 12ª Exposição Internacional de Arquitetura - La Biennale di Venezia com a exposição NO PLACE LIKE: 4 houses, 4 films, que foi das iniciativas organizadas pela DGArtes aquela que mereceu um maior número de referências na imprensa escrita e on-line, com um total de 86 notícias publicadas.

Seguiram-se a 2.ª edição do programa inov-Art, com 24 notícias, e o Encontro com Moacir dos Anjos, curador-geral da 29ª Bienal de Arte São Paulo 2010, com 12.

Total de Notícias publicadas por mês segundo o perfil definido para a DGArces



Notícias publicadas por tema em 2010



Durante o ano de 2010, foram comunicadas à imprensa 18 ações promovidas e ou apoiadas pela DGArces, as quais deram origem a 271 notícias publicadas na imprensa escrita e on-line, tendo-se verificado uma média de 8,8 notícias publicadas por ação divulgada à imprensa (anexo XI).

6.1.2. INTERNACIONALIZAÇÃO

Em matéria de internacionalização, foram desenvolvidos esforços por parte da Direção então em funções no sentido da implementação de um programa ou mecanismo específico de apoio à internacionalização, em parceria com outras instituições vocacionadas para a cultura, o que implicou estabelecimento de contactos e reuniões com o Instituto Camões (MNE). Muito embora se tivesse chegado a entendimento entre as partes e procedido à elaboração da minuta de um Protocolo de Colaboração entre a Direção-Geral das Artes e o Instituto Camões, este documento não chegou a ser assinado.

No que concerne à comunicação DGArtes/GPEARl, foram dadas respostas às solicitações deste Gabinete, as quais, na generalidade, se prenderam com a negociação de acordos culturais bilaterais e de cooperação entre Portugal e vários países do mundo, tendo em vista dar a conhecer a cultura e as artes dos países com os quais são celebrados os acordos, e promover, igualmente, a oportunidade de apresentação em Portugal de aspetos relevantes da cultura desses países, bem como com a preparação de reuniões internacionais de Ministros da Cultura, no âmbito das Cimeiras de Chefes de Estado e do Governo, no que concerne à Cultura. Disto são exemplo, entre outros, os contributos da DGArtes para:

- Protocolo de Intercâmbio Cultural entre o Ministério da Cultura de Portugal e o Ministério da Cultura da Argélia - 2011-2013
- Programa de Cooperação Cultural e Científica luso Italiana nas áreas da Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Juventude, Desporto e Comunicação Social
- XXV Cimeira Luso-Espanhola – Elvas, 2010
- Acordo Cultural luso Senegalês – Comissão Mista: Programa de Cooperação
- Programa de Cooperação entre a República Portuguesa e a República da Colômbia
- Programa de Cooperação entre Portugal e a Bulgária
- Programa de Aplicação do Acordo Cultural e Científico entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Marrocos
- Programa de Cooperação entre a República Portuguesa e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República da China.

O estudo previsto sobre as entidades internacionais congéneres à DGArtes, com indicação de boas práticas a implementar nesta Direção-Geral, não foi efetuado por falta de recursos

técnicos adequados, nomeadamente a inexistência de uma plataforma (base de dados) que possibilitasse o armazenamento e cruzamento inteligente dos dados recolhidos e selecionados sobre os diferentes programas de apoio financeiros - desde modelos de financiamento de apoio às artes / situações concursais e não concursais, tipos de apoio a estruturas de grande, pequena e média dimensão e a grupos informais - e não financeiros - cedências de espaços, e de equipamentos, certificação de competências dos profissionais e disponibilização de informação/formação - e toda a legislação essencial.

As numerosas fontes disponíveis sobre este tema, a grande quantidade de dados estatísticos a contemplar, assim como a abrangência dos critérios e indicadores que este estudo deveria cumprir, obrigariam a um tratamento automático da informação com recurso a um software desenvolvido para aquele efeito por técnicos informáticos especializados que não existem neste serviço. Ao que acresce a inexistência de dotação financeira para a contratação de técnicos habilitados tanto em regime de *outsourcing* como através dos mecanismos de contratação de pessoal.

6.1.3. DOCUMENTAÇÃO

Neste âmbito, apenas se realizou o relatório com a descrição da circulação de processos de documentos do GCRP. Este relatório, contemplou a descrição de 8 processos considerados mais significativos sobre cada uma das três áreas que constituem o GCRP (Comunicação e Relações públicas, Edição e Internacionalização).

No que se refere à implementação do Centro de Documentação, não se realizou por falta de recursos técnicos e humanos especializados na área documental que permitisse a manter, tratar, atualizar e disponibilizar as diferentes espécies documentais existentes, bem como assegurar o acesso a recursos eletrónicos de qualidade no âmbito do apoio documental e informativo no domínio da atuação da DGArtes.

6.2. ASSESSORIA JURÍDICA

A assessoria jurídica desenvolveu a sua atividade através de pareceres e acompanhamento de assuntos no âmbito dos recursos humanos, da conceção e redação de contratos administrativos e reclamações, contestação de ações judiciais, elaboração de alegações e contra-alegações e promoção de diligências judiciais, com predominância nos

programas de apoio às artes. A atividade abrangeu ainda o apoio técnico-jurídico na revisão do regime da Portaria que regulamenta a concessão dos apoios diretos e indiretos às artes e a apreciação e elaboração de pareceres de projetos de diplomas de revisão do estatuto que aprova o regime dos contratos de trabalho e da segurança social dos profissionais das artes do espetáculo.

6.3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

6.3.1 – FINANCEIRA

A atividade na área financeira centrou-se especialmente na execução e acompanhamento do orçamento por projetos e respetivos relatórios finais de execução, uniformização e disponibilização eletrónica dos mapas de controlo de execução dos projetos, contabilização permanente das despesas autorizadas em coordenação com as DS, tendo 60% do PIDDAC sido comprometido antes de 30 de setembro; preparação do orçamento 2011; elaboração da conta de gerência, gestão e controlo da verba do IEFP destinada ao financiamento do projeto INOV-ART; alargamento do número de utilizadores do projeto GESINT.

6.3.2 – PATRIMONIAL

Neste setor procedeu-se como previsto à análise e proposta da rentabilidade dos meios físicos (parque fotocopiadoras e impressoras) colados à disposição da DGArtes; concentração da aquisição de bens e serviços; concretização da contratação por via eletrónica.

6.4. DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Durante o ano 2010, a Divisão de Modernização Administrativa prosseguiu a sua atividade nas áreas da Gestão de Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Tecnologias da Informação e Comunicação, destacando-se:

6.4.1. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para colmatar a situação deficitária de efetivos que permitam a cabal prossecução das competências da DGArtes, foi dada continuidade aos procedimentos de recrutamento de trabalhadores, quer através da abertura de procedimentos concursais e da publicitação de

ofertas de mobilidade, quer através de procedimentos de contratação pública. Esta atividade resultou na contratação (algumas já no início de 2011) de 1 dirigente intermédio de grau 1, 7 técnicos superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 3 técnicos superiores e 1 coordenador técnico em regime de mobilidade interna, 1 estagiário técnico superior ao abrigo do Programa de Estágios Profissionais da Administração Central e 11 técnicos superiores em regime de avença.

Para além da execução de procedimentos relativos à constituição de relações jurídicas de emprego, a Divisão assegurou todos os procedimentos administrativos relacionados com a gestão de pessoal, designadamente os relativos a modificação e extinção de relações jurídicas de emprego, o processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias do pessoal, gestão do cadastro de pessoal e atualização de registos de bases de dados e aplicações informáticas com informação estatística sobre pessoal, bem como o Mapa de Pessoal para 2010, o levantamento de necessidade de formação para 2011 e a execução do Plano de 2010 e balanço social de 2009.

6.4.2. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista a implementação de medidas de desenvolvimento organizacional sustentável e de racionalização e modernização administrativa tendentes a uma efetiva desmaterialização e simplificação dos procedimentos da DGArtes, foi elaborada e submetida a um concurso promovido em 2010 pela Agência para a Modernização Administrativa através do SAMA - Sistema de Apoios à Modernização Administrativa, uma candidatura para financiamento comunitário da operação SIAAC – Sistema de Apoio à Atividade Cultural, a qual prevê a implementação de um novo sistema de informação na DGArtes.

A Divisão colaborou, também, na preparação da parte da proposta de orçamento e da conta de gerência que cai na sua esfera de competências e elaborou, ao nível do enquadramento e organização, o Plano de Atividades de 2011 e o Relatório de Atividades de 2009. Assegurou, também, a resposta a diversos inquéritos promovidos por entidades da Administração Central, nomeadamente a Agência da Modernização Administrativa (AMA), Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Agência para a

Sociedade do Conhecimento (UMIC), Inspeção-Geral de Finanças, Instituto Nacional de Administração, Direção-Geral de Arquivos e Secretaria-Geral do Ministério da Cultura

Em sede de avaliação do desempenho, foram executados os procedimentos necessários à aplicação do SIADAP na DGArtes com a gestão da tramitação de todo o processo de avaliação de 2009 e fixação de objetivos para 2010. A Divisão assegurou, também, todo o trabalho inerente à designação dos membros da Comissão Paritária representantes da Administração e dos trabalhadores e deu resposta a pedidos de informação da Inspeção-Geral de Finanças no âmbito de uma auditoria à aplicação SIADAP 2 e 3 em 2009 relativamente ao desempenho de 2008.

6.4.2. EXPEDIENTE E ARQUIVO

No âmbito do expediente, a DMA continuou a exercer as competências de receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente promovendo e fomentando o desenvolvimento e implantação de práticas de digitalização e arquivo eletrónico de documentos.

No âmbito da gestão documental, a DGArtes iniciou uma participação no projeto Mais Cultura - Modernização Administrativa Integrada dos Serviços e Processos do Ministério da Cultura - um projeto promovido pela Direção-Geral de Arquivos, no âmbito do desenvolvimento da plataforma de Interoperabilidade na Administração Pública, que visa a elaboração de uma macroestrutura funcional que suportará futuramente a classificação de documentos de arquivo em toda a Administração. Para este efeito a DGArtes, em conjunto com os restantes organismos do Ministério da Cultura tem vindo a colaborar no sentido de se aprofundar o conhecimento específico dos processos e atividades desenvolvidos por cada um.

Em 2010, não foi ainda possível, por falta de meios humanos, dar início ao processo de avaliação de toda a documentação que existe fora e no interior das instalações da DGArtes. Permanece em entidade externa à DGArtes a documentação datada de mais de 5 anos e sem processos pendentes. Acresce a esse arquivo o que se encontrava, há largos anos, também em espaço externo. A DGArtes tem prestado informação constante à Secretaria-Geral do Ministério da Cultura sobre a área necessária para a totalidade do

arquivo, e aguarda a disponibilização dessa área por parte dessa Secretaria-Geral, com o objetivo de se poder regularizar a sua situação arquivística, com a colaboração da Direção-Geral de Arquivos.

6.4.4. INFORMÁTICA E GESTÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em 2010, a gestão da área informática e tecnologias da informação e comunicação foi assegurada exclusivamente em regime de *outsourcing* com a coordenação da DMA.

Neste domínio foram desenvolvidos trabalhos de administração de sistemas, *helpdesk* e assistência técnica a infraestruturas tecnológicas que se traduziram na realização das seguintes atividades:

- Administração de servidores Windows, nomeadamente nas vertentes de instalação, configuração, monitorização e manutenção;
- Gestão de serviços de rede incluindo Impressão, Partilha de Ficheiros, Correio Eletrónico, DNS, DHCP, FTP e Active Directory;
- Suporte à instalação, configuração e manutenção de estações de trabalho e periféricos a nível de hardware e software;
- Administração na vertente hardware dos servidores onde se encontram alojadas várias aplicações Web incluindo a Intranet e o site da DGArtes;
- Gestão dos sistemas de proteção Firewall, Antispam de mail, Antivírus e antispysware, Updates e patches;
- Gestão do sistema de backups centralizado;
- Apoio na administração das aplicações de Inventário, Assiduidade e Processo Individual;
- Monitorização da utilização e integridade dos circuitos de ligação à Internet e ao sistema RAFE;
- Manutenção do cumprimento das normas de segurança e privilégios de acesso a dados, aplicações e serviços de rede;
- Gestão do funcionamento da rede local em termos de infraestrutura ativa e passiva;
- Apoio aos utilizadores na operação de equipamentos informáticos, utilização de aplicações e acesso remoto por VPN à rede local da DGArtes;
- Apoio logístico na área de TI no âmbito de eventos que a DGArtes venha a promover;

- Aconselhamento e apoio na definição de estratégias que permitam otimizar o funcionamento dos serviços de TI;
- Acompanhamento e aconselhamento nos processos de aquisição de hardware e software;
- Supervisão de intervenções técnicas efetuadas por outras empresas, no âmbito da manutenção da infraestrutura de TI da DGArtes;
- Apoio na manutenção dos inventários de software e hardware.

V. AUTOAVALIAÇÃO

1. SERVIÇOS E STAKEHOLDERS

Com a DGArtes interagem as entidades beneficiárias de apoios financeiros concedidos, individuais ou coletivas: companhias de teatro, associações, artistas, autores e outras entidades que tenham como atividade a produção artística nas áreas do espetáculo, fotografia, design, artes visuais e nos cruzamentos disciplinares; entidades públicas ou privadas de ensino, associações criadoras e promotoras de atividade artística. Para além das entidades já referidas, e pela natureza de organismo público, e segundo a sua missão a DGArtes destina as suas atividades e serviços à sociedade em geral. De entre os principais serviços e produtos fornecidos destacam-se:

Serviços Prestados	Produtos Finais	Destinatários
Gestão dos apoios do Estado às Artes, abrangendo os procedimentos concursais e o acompanhamento e controlo da execução dos projetos apoiados	Criação, produção, distribuição e exibição de obras e eventos nas áreas das Artes do Espetáculo e da Fotografia, Design, Artes Visuais e Cruzamentos disciplinares; Participação em eventos Internacionais	Agentes do setor; Associações, Escolas e Universidades; Sociedade civil
Recolha tratamento e disponibilização de informação estatística sobre o setor	Informação estatística sobre o Setor	Ministro da Cultura; Agentes do setor; Sociedade civil; Imprensa; INE
Promoção nacional e internacional da Arte Contemporânea	Representação de obras nacionais em mercados e eventos internacionais	Agentes do setor; Sociedade civil
Participação em programas e eventos internacionais de âmbito artístico	Parcerias internacionais	Agentes do setor nacionais e internacionais
Representação internacional da Direção-Geral e do Estado Português	Representação Institucional	Estado Português
Gestão do acervo de obras apoiadas pela videoteca, contendo o acervo de obras apoiadas pela DGArtes e o arquivo documental da atividade do setor	Circulação de obras em território nacional e internacional; Estudos, catálogos e outras edições	Instituto Camões, Embaixadas e consulados portugueses no estrangeiro; Agentes do setor; Sociedade civil

2. AUTOAVALIAÇÃO

Nos termos do nº2 do artº15º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, a autoavaliação do serviço é parte integrante do Relatório de Atividades anual. A estratégia definida pela DGArtes para 2010, em sede de QUAR correspondeu à concretização dos seguintes objetivos:

- O.E.1 - Promover as dinâmicas de coesão social dos portugueses através da atividade desenvolvida e/ou apoiada pela DGArtes;
- O.E.2 - Reforçar as dinâmicas de internacionalização da cultura portuguesa
- O.E.3 - Promover o trabalho em rede das organizações culturais
- O.E.4 - Contribuir para a valorização profissional dos artistas e indústrias criativas e culturais
- O.E.5 - Consolidar a Avaliação da intervenção da DGArtes

2.1. QUAR - RESULTADOS

Os objetivos estratégicos acima descritos foram refletidos em 11 objetivos operacionais (O.O.) e 14 indicadores de medida. O balanço dos resultados alcançados detalha-se em seguida:

O.O.1 - Conceber e implementar iniciativas culturais em populações carenciadas ou em situação de desigualdade social	
Indicador: Nº de exposições da AGEN promovidas em parceria com entidades cuja atividade incide neste âmbito	Resultados: O Programa Território Artes foi cancelado pela direção, devido a restrições orçamentais.
O.O.2 - Facilitar o acesso de público desfavorecido a atividades culturais	
Indicador: Nº de contratos pontuais e anuais com cláusula de cedência de bilhetes	Resultados: Todos os contratos de Apoio às Artes incluíram cláusula de cedência.
Indicador: Taxa de crescimento do nº municípios aderentes ao projeto TA	Resultados: O Programa Território Artes foi cancelado pela direção, devido a restrições orçamentais.
O.O.3 - Colocar estagiários em entidades de acolhimento internacionais com intervenção na cultura	
Indicador: Taxa de candidatos colocados, até ao limite de 230	Resultados: foram colocados 206 estagiários.
O.O.4 - Participar em eventos culturais internacionais	
Indicador: Nº de exposições da Agen disponibilizadas no estrangeiro	Resultados: O Programa Território Artes foi cancelado pela direção, devido a restrições orçamentais e , conseqüentemente as AGEN, canceladas
O.O.5 - Promover a cultura nos PALOP's	
Indicador: Nº de livros editados pela DGArtes distribuídos em estruturas escolares e culturais internacionais	Resultados: Relativamente ao envio de livros para os países dos PALOP não foi concretizado, uma vez que as restrições orçamentais não viabilizaram o envio sistemático e em grandes volumes. Por outro lado, o desejável entendimento com outras entidades oficiais que colaborassem neste processo, o qual seria crucial para a concretização deste objetivo, não se revelou operacional por falta de meios financeiros e logísticos que garantissem uma eficaz distribuição das referidas publicações.
O.O.6 - Sensibilizar as entidades/agentes culturais para o trabalho em rede	
Indicador: Nº de sessões realizadas no âmbito do Programa Território Artes	Resultados: O Programa Território Artes foi cancelado pela direção, devido a restrições orçamentais.
O.O.7 - Desenvolver ações de diagnóstico e de desenvolvimento/valorização do setor	
Indicador: Prazo (data de calendário) de apresentação de relatório de levantamento de legislação aplicável à área profissional	Resultados: por impossibilidade total e absoluta de alocação dos escassos recursos humanos disponíveis não foi possível concretizar o objetivo.
Indicador: Nº de ações (seminários; formação) dirigidas a entidades intervenientes na atividade cultural	
O.O.8 - Recolher e tratar de forma integrada a informação e documentação	
Indicador: Nº de processos administrativos inventariados, associados à circulação de documentos	Resultados: realizou-se um relatório com a descrição da circulação de processos de documentos do GCRP que contemplou a descrição de 8 processos considerados mais significativos sobre cada uma das três áreas que constituem o GCRP (Comunicação e Relações públicas, Edição e Internacionalização).

O.O.9 - Implementar os modelos de avaliação da execução dos projetos desenvolvidos em 2009	
Indicador: % de avaliação das entidades, com apoio pontual atribuído no ano transato	Resultados: Devido à simultaneidade da avaliação com o processo de candidaturas a apoios, não foi possível concretizar o objetivo, uma vez que os recursos humanos são os mesmos que executam as atividades acima referidas.
O.O.10 - Promover a rentabilização dos recursos disponíveis	
Indicador: % e prazo de execução (compromissos) das verbas do PIDDAC até 30/09	Resultados: A execução foi antes do termo do prazo
O.O.11 - Elaborar estudo comparativo com caracterização de entidades congêneres	
Indicador: Nº de entidades congêneres a integrar na amostra considerada	Resultados: não foi efetuado por falta de recursos técnicos adequados, nomeadamente a inexistência de uma plataforma (base de dados) que possibilitasse o armazenamento e cruzamento inteligente dos dados recolhidos e seleccionados.
Indicador: Prazo (data de calendário) de entrega do estudo	

2.1.2. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTOAVALIAÇÃO PREVISTA NO Nº 2 DO ARTº 15º DA LEI Nº 66-B72007, DE 28 DE DEZEMBRO

Tal como referido na Nota Introdutória. A DGArtes para além das restrições financeiras esteve ainda sujeita a mudanças dos seus dirigentes (2 direções e direções de serviços no mesmo ano), que resultou numa instabilidade organizacional e consequentemente refletiu-se negativamente no desempenho dos objectivos e atividades programadas.

2.1.3. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O ano de 2010, em termos orçamentais, foi também fora do comum. O Orçamento de Estado tardiamente provado levou a que o serviço funcionasse com um orçamento provisório até ao mês de Abril. No entanto, dada a experiência adquirida pelos trabalhadores ao longo dos anos e, ainda, com a introdução de aplicações informáticas foi possível acompanhar quer a fase de planeamento (faseamento dos pagamentos), quer o controlo da execução financeira.

A esmagadora maioria do orçamento da DGArtes é aplicado em projetos, pelo que a área financeira utiliza um sistema de registo de entradas de documentação com item do projeto e que permite validar o controlo orçamental com a imediata cabimentação do total do projecto na altura da sua aprovação, fazendo com que, por um lado o dirigente só se compromete com novos projetos quando existe verba disponível e evita a adjudicações para além do orçamento previsto para o projecto em causa, sem conhecimento da mesma.

A DGArtes conta ainda com auditorias regulares por parte da Inspeção-Geral de Finanças e da Inspeção das Atividades Culturais.

2.1.4. CAUSAS DE INCUMPRIMENTO DE AÇÕES OU PROJETOS NÃO EXECUTADOS OU COM RESULTADOS INSUFICIENTES

Os projetos, objetivos e outras atividades programadas e não executados deveu-se às restrições orçamentais que a anterior Direção justificou quando solicitou alteração ao QUAR a 28 de Dezembro de 2010, alterações não deferidas por Sua Excelência a Ministra da Cultura.

2.1.5. MEDIDAS A TOMAR PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO DA DGARTES

Apesar do contexto difícil em que se irá desenvolver a atividade da DGArtes, que certamente se ressentirá dos cortes orçamentais mas será também uma oportunidade para alterar e corrigir procedimentos internos, redefinir estratégias para o setor das artes, alterar o sistema de apoios, tendo em vista a total transparência.

2.1.6. COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO DE SERVIÇOS IDÊNTICOS, NO PLANO NACIONAL E INTERNACIONAL, QUE POSSAM CONSTITUIR PADRÃO DE COMPARAÇÃO

Foi previsto em sede de QUAR a elaboração de um estudo comparativo com caracterização de entidades congéneres, não tendo sido possível concretizar este objetivo devido às restrições orçamentais, à falta de recursos técnicos adequados e inexistência de uma Base de dados que possibilitasse o armazenamento e o cruzamento dos dados recolhidos.

2.1.7. AUDIÇÃO DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS E DOS DEMAIS TRABALHADORES NA AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO.

Como já referido, a DGArtes viveu uma situação fora do comum durante o ano de 2010, devido às alterações sucessivas dos dirigentes que provocou alguma instabilidade organizacional e laboral.

ANEXO I – MAPA DE PESSOAL

A. Amorim
3/6/10

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL
Ano 2010

Unidade orgânica/centro de competência/produto	Atribuições /Competências/ Actividades	Cargos/carreiras/categorias										Total	Área formação académica e/ou profissional	
		Director Geral	Subdir. Geral	Director Serviços	Chefe Divisão/Coord.	Técnicos superiores	Informáticos	Assist. Técnico	Ass. Técnico	Ass. Operat.	Ass. Operat.			
Direcção - Decreto-Lei nº 91/07, de 29 de Março	Coordenação Geral - Direcção Área Fins	1										1		
	Direcção Área Meios		1									1		
	Apoio à Direcção					1					1	2	Jurídica	
	Secretariado Motorista					2					2	2		
	Sub-total	1	1	0	0	3	0	0	0	0	3	1	9	
Unidades Nucleares - Portaria nº 370/2007 de 30 de Março	Direcção			1								1	Gestão/Gestão de Empresas	
	Coordenação e execução de estratégias técnicas e especializadas de dinamização e desenvolvimento das Artes do Espectáculo				1							1	Filosofia	
	Coordenação e execução de estratégias técnicas e especializadas de dinamização e desenvolvimento das Artes Visuais, Fotografia, Arquitectura e Design				1					1		1	Ciências da Comunicação (língua de especialização em Comunicação e Cultura)	
					1					1		1	Arquitectura	
	Sub-total	1	0	17	0	0	0	0	1	0	2	2	História de Arte/Estudos Curatoriais	
	Núcleo de Apoio às Direcções de Serviço										2	2	Administrativa	
	Sub-total	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2		
Direcção de Serviços de Descentralização	Direcção	1										1		
	Coordenação e execução de medidas de difusão e descentralização das artes, de formação e qualificação de públicos, e produção, análise e gestão de informação técnica e especializada sobre exposições e equipamentos vocacionados para as artes				1							1	Ciências Musicais/Musicologia	
					1							1	Ciências Políticas	
					2							2		
	Sub-total	1	0	6	0	0	0	0	0	0	1	1	Arquitectura / Engenharia	
Unidades Flexíveis - Portarias 392/07 de 30 de Março e 1454/07 de 12 de Novembro	Direcção											1		
	Contabilidade				1							1	Administrativa	
	Economato & Património				3							3	Administrativa	
										1		1		
	Sub-total	1	4	0	0	0	1	1	0	1	0	7		
Divisão de Modernização Administrativa; Decreto nº 8384/2009 (DR nº 58 de 24/03)	Direcção	1										1		
	Modernização Administrativa/Arquivo			1						1		2		
	Recursos Humanos e Expediente			1								1	Administrativa	
	Informática/TIC's								1			2	Administrativa	
	Recepção e Atendimento										2	2		
	Sub-total	1	2	1	0	0	1	3	2	2	0	10		
Equipa Multidisciplinar - Portarias 392/07 de 30 de Março e 1454/07 de 12 de Novembro	Coordenação	1										1		
	Edição				1							1	Administrativa	
	Internacionalização				1							1	História	
	Comunicação/Relações Públicas				1							1	Comunicação	
	Sub-total	1	4	0	0	0	0	2	0	0	1	7	Administrativa	
Casa das Artes (O quadro Legal que a integra como património da DGArts)												2		
												2		
	Sub-total	2	0	0	0	0	0	2	0	0	4	4		
	Sub-total	1	1	2	3	38	1	0	2	14	3	65		

(Data de referência: Maio)

ANEXO II- ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DE APOIO DIRETO

APOIOS ATRIBUÍDOS-DIRECTOS- ANO 2010

ENTIDADES	DUR	REG	A	Valor Contratualizado	Valor Pago
A ESCOLA DA NOITE-GRUPO TEATRO COIMBRA	2	C	T	319.884,00	319.884,00
A TARUMBA	2	L	T	75.732,25	75.732,25
ACADEMIA DE MUSICA ANTIGA DE LISBOA	2	L	M	32.426,67	32.426,67
ACADEMIA DE MUSICA DE LAGOS	4	AG	M	32.521,43	32.521,43
ACADEMIA DE MUSICA ESPINHO	4	N	M	79.380,00	79.380,00
ACADEMIA MUSICA DE VIANA DO CASTELO	2	N	M	48.368,53	48.368,53
ACTA - COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE	2	AG	T	201.500,00	201.500,00
ACTECAS - PROMOÇÃO DE COMÉRCIO ARTÍSTICO	4	L	T	191.666,67	191.666,67
ACTO - INSTITUTO ARTE DRAMÁTICA	4	C	CR	106.108,00	106.108,00
ADAT-ASSOCIAÇÃO AMIGOS TOCA A RUFAR	2	L	M	47.883,33	47.883,33
ALKANTARA	4	L	CR	313.336,00	313.336,00
ARTE DAS MUSAS	4	AL	M	64.869,77	26.369,77
ARTE PÚBLICA - ARTES PERFORMATIVAS DE BEJA	2	AL	T	106.377,55	106.377,55
ARTE TOTAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PELA ARTE LDA.	4	N	D	46.797,60	46.797,60
ARTISTAS UNIDOS PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO CINEMA TEATRO	4	L	T	504.264,29	504.264,29
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATERIAIS DIVERSOS	2	L	CR	103.958,00	103.958,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AS BOAS RAPARIGAS VÃO Pº CÉU	2	N	T	80.233,44	80.233,44
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BAILADO CONTEMPORÂNEO ALCOBAÇA (CDC)	2	L	D	61.000,00	61.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPELLA MUNDI	2	L	M	3.381,30	3.381,30
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA.DO FÓJO	4	C	T	294.400,00	294.400,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE TONDELA (ACERT)	4	C	CR	391.113,00	391.113,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRADO	2	L	CR	85.428,00	85.428,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS	2	N	T	114.450,00	114.450,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÚTERO	2	L	T	78.175,47	78.175,47
ASSOCIAÇÃO CURSO INTERNACIONAL MÚSICA OBIDOS	4	L	M	13.338,00	13.338,00
ASSOCIAÇÃO GRÉMIO DAS MUSICAS	4	AG	M	46.614,61	46.614,61
ASSOCIAÇÃO IDEIAS OSCURAS - ASSÉDIO	2	N	T	114.913,86	114.913,86
ASSOCIAÇÃO LUZLINAR	2	C	CR	19.551,00	19.551,00
ASSOCIAÇÃO MAUMAUS - CENTRO DE CONTAMINAÇÃO VISUAL	2	L	AV	55.305,00	55.305,00
ASSOCIAÇÃO MERIDIONAL DE CULTURA	4	L	T	273.066,67	273.066,67
ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS	4	C	M	41.184,00	41.184,00
ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ÉVORA- EBORAE MUSICA	4	AL	M	116.203,50	116.203,50
ASSOCIAÇÃO MÚSICAS NO SUL/Orquestra de Jazz de Lagos	2	AG	M	26.514,60	26.514,60
ASSOCIAÇÃO VÓ'ARTE	4	L	CR	74.617,00	74.617,00
ASSOCIAÇÃO ZÉ DOS BOIS	4	L	CR	160.523,00	160.523,00
ATELIER EDUCATIVO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	AL	AV	36.000,00	7.000,00
BAAL 17 - COMPANHIA TEATRO EDUCAÇÃO BAIXO ALENTEJO	2	AL	T	102.029,40	102.029,40
BALLETEATRO CONTEMPORÂNEO DO PORTO	4	N	CR	142.604,00	142.604,00
BANDA DE ALCOBAÇA-ACADEMIA DE MÚSICA DE ALCOBAÇA	4	L	M	36.180,00	36.180,00
BANDA NOVA SINFÓNICA PORTUGUESA	2	N	M	53.281,25	53.281,25
BCN - BALLET CONTEMPORÂNEO NORTE	2	C	D	55.200,00	55.200,00

BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO	4	L	M	15.786,67	15.786,67
BLACK MARIA, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LDA.	2	L	AV	28.437,00	28.437,00
BOMBA SUICIDA	2	L	D	78.673,33	78.673,33
CÃO SOLTEIRO - PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESP. E IDEIAS	2	L	T	82.051,38	82.051,38
CASA CONVENIENTE PRODUÇÃO EVENTOS CULTURAIS	4	L	T	105.270,00	105.270,00
CASSEFAZ - ESPECTÁCULOS, VIDEOS E PUBLICAÇÕES	4	L	T	124.200,14	124.200,14
CEM-CENTRO EM MOVIMENTO	4	L	CR	87.400,00	87.400,00
CENA LUSÓFONA	2	C	CR	120.144,00	120.144,00
CENDREV-CENTRO DRAMÁTICO DE ÉVORA	4	AL	T	300.098,27	300.098,27
CENTRO CULTURAL EMMERICO NUNES	2	AL	AV	38.333,00	38.333,00
CENTRO ARTES ESPECTÁCULO VISEU (TEATRO VIRIATO)	4	C	CR	416.670,00	416.670,00
CHÃO DE OLIVA-CENTRO DIFUSÃO CULTURAL EM SINTRA	4	L	T	98.161,26	98.161,26
CIRCULANDO - COOPERATIVA CULTURAL	2	N	CR	129.854,00	129.854,00
CIRCULO MUSICAL PORTUGUÊS-(<i>Orquestra Sifónica Juvenil</i>)	4	L	M	79.154,40	79.154,40
CITEC - CENTRO INICIAÇÃO TEATRAL ESTHER CARVALHO	2	C	CR	189.913,00	189.913,00
COLECCÃO B	2	AL	CR	94.671,00	94.671,00
COLECTIVIDADE CULTURAL RECR. SANTA CATARINA (CHAPITÓ)	4	L	CR	177.490,00	177.490,00
COMÉDIAS DO MINHO	2	N	T	92.752,59	92.752,59
COMPANHIA CLARA ANDERMATT	2	L	D	91.153,33	91.153,33
COMPANHIA DANÇA ALMADA	2	L	D	79.661,59	79.661,59
COMPANHIA DANÇA CONTEMPORÂNEA ÉVORA	4	AL	D	146.694,09	146.694,09
COMPANHIA DE MUSICA TEATRAL CRT	4	L	M	38.791,67	38.791,67
COMPANHIA DE TEATRO DE ALMADA	4	L	T	620.068,52	620.068,52
COMPANHIA DE TEATRO DE AVEIRO	4	C	T	104.178,27	104.178,27
COMPANHIA INSTÁVEL ASSOCIAÇÃO	2	N	D	49.466,67	49.466,67
COMPANHIA OLGA RORIZ ASSOCIAÇÃO	4	L	D	108.000,00	108.000,00
COMPANHIA PAULO RIBEIRO, ASS. CULTURAL	4	C	D	169.200,00	169.200,00
COMUNA TEATRO DE PESQUISA	4	L	T	371.986,56	371.986,56
CONCURSO INTERNACIONAL DE MUSICA DA CIDADE DO PORTO	2	N	M	34.000,00	34.000,00
CONSERVATÓRIO DE CALDAS DA RAINHA,LDA	4	L	M	66.000,00	66.000,00
CONSERVATORIO REGIONAL DE CASTELO BRANCO	4	C	M	28.700,00	28.700,00
CONTRA-REGRA - ASSOC. ANIMAÇÃO CULTURAL (TEATRO MAR)	2	AL	T	88.746,67	88.746,67
COOPERATIVA A CULTURAL - TEATRO DE ANIMAÇÃO OS PAPA-LÉGUAS	2	L	T	63.333,33	63.333,33
COOPERATIVA PROD. ART. TEATRO ANI. O BANDO	4	L	T	505.622,25	505.622,25
CTB - COMPANHIA TEATRO BRAGA	2	N	T	230.573,34	230.573,34
CULTIVARTE ASS. CULTURAL QUARTETO DE CLARINETES DE LISBOA	4	L	M	33.020,00	33.020,00
DARCOS-ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	L	M	21.630,00	21.630,00
DEVIR - ASSOC. DE ACTIVIDADES CULTURAIS	4	AG	CR	173.949,00	173.949,00
D'ORFEU - ASSOCIAÇÃO CULTURAL (TRIPARTIDO)	Tr-2	C	CR	150.000,00	150.000,00
DRUMMING - GRUPO DE PERCUSSÃO	4	N	M	72.766,80	72.766,80
DUPACENA	2	L	CR	87.564,00	87.564,00
ENCONTROS DE FOTOGRAFIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA(CAV Coimbra)	2	C	AV	37.571,00	37.571,00
ENSEMBLE-SOCIEDADES DE ACTORES/PRACENA-COOP.DE PRODUÇÕES TEATRAIS	4	N	T	105.600,00	105.600,00
ENTRETANTO TEATRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	N	T	58.933,33	58.933,33
ESCOLA DE MULHERES - OFICINA TEATRO	2	L	T	86.567,26	86.567,26
FAROL DO MIRA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	4	AL	T	121.296,00	121.296,00
FC PRODUÇÕES TEATRAIS, UNIPESSOAL LDA	4	L	T	140.602,29	140.602,29
FESTIVAL INTERNACIONAL MARIONETAS PORTO	4	N	T	123.500,00	123.500,00
FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE	4	N	T	97.000,00	97.000,00

FITEI - FESTIVAL INTERNACIONAL TEATRO EXPRESSÃO IBÉRICA	4	N	T	193.708,67	193.708,67
FORUM DANÇA	4	L	D	114.886,40	114.886,40
FUNDAÇÃO CONSERVATÓRIO REGIONAL GAIA	4	N	M	40.598,83	40.598,83
FUNDAÇÃO DR. ELIAS DE AGUIAR (ACADEMIA DE MÚSICA DE S PÍO X)	4	N	M	52.711,12	52.711,12
FUNDAÇÃO JOÃO JACINTO DE MAGALHÃES	4	C	M	16.770,00	16.770,00
G M C L - GRUPO DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA LISBOA	4	L	M	62.901,45	62.901,45
GEMDA GRUPO EXPERIMENTAL DE MÚSICA DANÇA DE AVEIRO	2	C	D	40.020,00	40.020,00
GICC TEATRO DAS BEIRAS	4	C	T	277.440,00	277.440,00
GRANULAR, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	L	M	34.283,33	34.283,33
GRUPO DE ACÇÃO TEATRAL A BARRACA	4	L	T	180.000,00	180.000,00
GRUPO TEATROESFERA	2	L	T	70.502,40	70.502,40
JACC-JAZZ AO CENTRO CLUBE	2	C	M	28.763,22	26.000,00
JANGADA - COOPERATIVA TEATRO PROFISSIONAL	2	N	T	58.843,71	58.843,71
JANGADA DE PEDRA - PRODUÇÕES DE DANÇA E TEATRO, LDA	2	L	D	64.673,33	64.673,33
JOÃO GARCIA MIGUEL	2	L	T	178.080,00	178.080,00
MISO MUSIC PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	4	L	M	204.025,74	204.025,74
MOVIMENTO DE EXPRESSÃO FOTOGRÁFICA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	L	AV	23.012,00	22.309,50
MUNDO PERFEITO- Criação de conteúdos para Televisão e Cinema, Unipessoal, Lda	2	L	T	53.544,41	53.544,41
MVAC-MALA VOADORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	L	T	70.365,32	70.365,32
NOME EIRA PRODUÇÃO REALIZAÇÃO ESPECTÁCULOS AUDIOVISUAIS LDA	4	L	D	108.818,46	108.818,46
NOVO GRUPO TEATRO, CRL	4	L	T	612.708,33	612.708,33
NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO COREOGRÁFICA	4	N	D	88.140,00	88.140,00
O ESPAÇO DO TEMPO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	4	AL	CR	323.133,00	323.133,00
O RUMO DO FUMO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, LDA	2	L	D	136.133,50	136.133,50
O TEATRÃO - TEATRO PARA A INFÂNCIA COIMBRA	2	C	T	149.160,00	149.160,00
OFICINAS DO CONVENTO	2	AL	AV	27.984,00	27.984,00
ORCHESTRUTÓPICA	4	L	M	117.933,33	117.933,33
ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OIRAS	4	L	M	79.001,00	79.001,00
ORQUESTRA DE JAZZ DE MATOSINHOS	4	N	M	67.200,00	67.200,00
PANMIXIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	N	T	65.084,50	65.084,50
PASSOS E COMPASSOS	4	L	D	46.830,00	46.830,00
PÉ DE VENTO COLECTIVO DE ANIMAÇÃO TEATRAL SCARL	2	N	T	127.243,20	127.243,20
PÉDEXUMBO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE MÚSICA E DANÇA	4	AL	D	79.733,33	79.733,33
PIMITÁ - ASSOC. CULTURAL	2	AL	T	68.701,00	68.701,00
PRIMEIROS SINTOMAS ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	L	T	79.166,01	79.166,01
QUARTA PAREDE-ASSOC.ARTES PERFORMATIVAS COVILHÃ	4	C	CR	104.052,00	104.052,00
RAIZES IBÉRICAS	4	L	M	22.737,00	22.737,00
RE.AL - CRIAÇÃO, FORMAÇÃO, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SOC. UNIP.	4	L	D	127.600,00	127.600,00
RICERCARE ASSOCIAÇÃO MUSICAL	4	L	M	62.824,53	62.824,53
SEIVA TRUPE - TEATRO VIVO	4	N	T	289.265,94	289.265,94
SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS	2	L	M	15.774,75	15.774,75
TEATRO ANIMAÇÃO SETUBAL	2	L	T	56.533,33	56.533,33
TEATRO ART'IMAGEM	4	N	T	103.360,00	103.360,00
TEATRO BRUTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2	N	T	78.978,99	78.978,99
TEATRO DA CORNUCÓPIA	4	L	T	656.250,00	656.250,00
TEATRO DE MARIONETAS DO PORTO	4	N	T	185.250,00	185.250,00
TEATRO DO BOLHÃO - CENTRO FORMAÇÃO E PRODUÇÃO	2	N	T	123.462,67	123.462,67
TEATRO DO NOROESTE - CENTRO DRAMÁTICO VIANA	4	N	T	130.138,50	130.138,50
TEATRO DO SEMEADOR - TEATRO DE PORTALEGRE	2	AL	T	160.271,67	160.271,67

TEATRO DO VESTIDO	2	L	T	52.789,33	52.789,33
TEATRO EXTREMO - COMPANHIA TEATRO ITINERANTE	2	L	T	79.904,00	79.904,00
TEATRO FERRO - ASSOC.	2	N	T	72.200,00	72.200,00
TEATRO GARAGEM COOPERATIVA RESPONS. LDA.	4	L	T	162.140,88	162.140,88
TEATRO PRAGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	4	L	T	160.000,00	160.000,00
VISÕES UTEIS ASSOC.	4	N	T	115.847,00	115.847,00
VÓRTICE DANCE	2	C	D	59.836,07	59.836,07
	136			17.876.933,45	17.805.967,73

APOIOS ATRIBUÍDOS-PONTUAIS- ANO 2010

ENTIDADES	REG	A	Valor(€)
Aeito-Associação Cultural(José Laginha)	AG	D	20.000,00
Amarelo Silvestre-Associação Cultural	C	T	10.000,00
Among Others Associação-Diogo Bento	L	T	10.000,00
Ana Camacho Oliveira	AL	T	5.000,00
Artonus - Produções Artísticas	L	M	5.000,00
Associação Cultural-Tenda de Saias	N	T	20.000,00
Associação Plataforma Revólver - Para a arte contemporânea	L	APF	30.000,00
Astro Fingido	N	M	30.000,00
Barba Azul, Criações Teatrais Associação	AL	T	10.000,00
Cátia Cristina Gourinho de Oliveira Mateus	L	CD	20.000,00
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica	AL	CD	20.000,00
Centro de Estudos de Comunicação e Linguagem-Eunice Gonçalves Duarte	L	AD	20.000,00
Cepa Torta- Patrícia Carreira	L	CD	20.000,00
Circo de Ideias - Associação Cultural	C	A	20.000,00
Companhia de Teatro Erva Daninha	N	CD	10.000,00
Contemporaneus, Associação Para a Promoção Arte Contemporanea	AL	M	10.000,00
CTL - Cultural Trend Lisbon, Production and Management, Lda	L	CD	30.000,00
Culturproject - Gestão de Projectos Culturais	L	T	20.000,00
Culturproject - Gestão de Projectos Culturais(Paulo Lage)	L	T	20.000,00
Danielle Azambuja De Oliveira Lefevre	L	APF	10.000,00
Engenho das Ideias - Produção e Programação Cultural Lda.	N	M	30.000,00
Grupo de Animação Musical-Magda Mendes	L	M	20.000,00
Guitarra Portuguesa com Futuro - Associação	AG	M	10.000,00
José Romano Arquitectos,Ida(Atalho)	L	A	30.000,00
Karenina de los Santos	L	D	5.000,00
Mais Olhos Que Barriga - Associação Cultural	L	CD	10.000,00
Maosimmao- Simão Costa	L	CD	30.000,00
Meios.Com – Instituto de Comunicação e Multimédia Lda -Victor Manuel Marques Candeias	L	AD	10.000,00
Musicamera, Lda.	AG	M	30.000,00
Noé Sendas da Encarnação	L	APF	10.000,00
O Pato Profissional Lda	L	T	20.000,00
Out.ra - Associação Cultural	L	M	20.000,00
Pé de Cabra, Lda	N	CD	20.000,00
Plano 9, LDA	L	T	5.000,00
Produções Independentes-Associação-Ainhoa Vidal Beunza	L	D	20.000,00
Produções Independentes-Associação-Rui Armando Catalão Jorge	L	D	10.000,00
Produções Independentes-Associação-Teresa Prima	L	D	10.000,00
Qatrelcolectivo, Associação Cultural sem fins lucrativos	L	T	30.000,00

Quadricultura	AL	M	5.000,00
Rui Miguel Horta Pereira	AL	APF	5.000,00
Terra na Boca - Associação Cultural	N	CD	30.000,00
Título Apelativo-Associação Cultural-João Mourão	L	APF	20.000,00
Tuna Musical Brandoense/Academia de Música de Paços de Brandão	N	M	5.000,00
Turbina-Associação Cultural(Victor Hugo Pontes)	N	D	10.000,00
Váatão-Teatro de Castelo Branco	C	T	5.000,00
Vipulamati Ample Intilligence Ass.p/ Promoção Di Uso Criativo Novos Media	L	APF	10.000,00
Vipulamati Ample Intilligence Ass.p/ Promoção Di Uso Criativo Novos Media- Ana Fonseca	L	APF	10.000,00
Xerem - Associação Cultural	L	APF	30.000,00
49			790.000,00

ANEXO III – ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DE APOIO INDIRETO

APOIOS ATRIBUÍDOS-TRIPARTIDO- ANO 2010

ENTIDADES	DUR	A	Valor(€)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO DOS ALOÉS (TRIPARTIDO)	Tr-2	T	100.000,00
ASSOCIAÇÃO REPUBLICANA DA RAINHA (TRIPARTIDO)	Tr-2	T	150.000,00
D'ORFEU - ASSOCIAÇÃO CULTURAL (TRIPARTIDO)	Tr-2	CR	150.000,00
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE MUSICA DA COSTA DO ESTORIL(TRIPARTIDO)	Tr-4	M	100.000,00
ASSOCIAÇÃO PRÓ-MUSICA DA PÓVOA DO VARZIM(TRIPARTIDO)	Tr-4	M	100.000,00
5			600.000,00

PROTOCOLO GUIMARÃES

	DUR	A	Valor(€)
A OFICINA CENTRO DE ARTES E MESTERES TRADICIONAIS GUIMARÃES	P-2	T	150.000,00

ANEXO IV – VENDA DE CATÁLOGOS EDITADOS PELA DGARTES / MOVIMENTO REGISTRADO EM 2010

VENDA DE CATÁLOGOS EDITADOS PELA DGARTES / MOVIMENTO REGISTRADO EM 2010

Título	Exemplares faturados
A indisciplina do desenho	6
Adriana Varejão	1
Cá Fora-Arquitectura Desassossegada	33
Cinco Áfricas/Cinco Escolas	218
Comer o Coração-XXVI Bienal de São Paulo	8
Comer o Coração (saldos)	52
Desenho Projeto Desenho (capa mole)	27

Desenho Projeto Desenho (capa dura)	2
Desenho dos Surrealistas em Portugal,1940-1966	28
Europa - Arquitetura em Expansão	27
Experiments and Observations-Inglês	91
Experiments and Observations-Português	176
Formação Novos Públicos Meio Escolar Uma experiência Piloto	4
Gênio do Olhar(O)	11
Guia das Artes Visuais e do Espectáculo-GAVE	62
Interior/Exterior	3
João Penalva-Monografia	6
João Penalva "R"	4
João Penalva. Viúva Simone-XXIII Bienal de São Paulo	2
João Tabarra-XXV-Bienal de São Paulo	1
Julião Sarmiento-Biografia	32
Linha do Horizonte	10
Lisboscópio-Caderno de Veneza	6
Luxury Bound-Photographs by Jorge Molder	10
Maison Tropicale	73
Modos Afirmativos e Declinações	10
Modos Afirmativos e Declinações (Caderno resumo)	2
No Place Like-4Houses, 4Films	85
Nox-Jorge Molder-Inglês/Italiano	2
Nox-Jorge Molder-Francês/Português	35
Paisagens no Singular	12
Reminiscências sobre Fernando Pessoa -Coração de Ninguém	15
Total	1054

ANEXO V – COMUNICADOS ENVIADOS PARA OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / N.º DE NOTÍCIAS PUBLICADAS

COMUNICADOS ENVIADOS PARA OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / N.º DE NOTÍCIAS PUBLICADAS - 2010

ACÇÕES	TÍTULOS DE COMUNICAÇÃO	DATA	Nº DE NOTÍCIAS PUBLICADAS
2ª Edição do Programa INOV-Art	Candidaturas Ao Inov-Art Abertas Até 8 de janeiro	23 dezembro 2009	24 (Noticias publicadas já em 2010)
No Place Like – 4 Houses, 4 Films, Representação Oficial Portuguesa – 12ª Exposição Internacional de Arquitetura, La Biennale di Venezia	No place like – 4 houses, 4 films	10 janeiro 2010	
A Exposição Cinco Áfricas/ Cinco Escolas Inaugura No dia 16 De Janeiro na Ordem Dos Arquitetos	Cinco Áfricas/ Cinco Escolas	16 janeiro 2010	4
Conferência Cinco Áfricas / Cinco Escolas	Cinco Áfricas / Cinco Escolas	25 janeiro 2010	-
Cinco Áfricas / Cinco Escolas - Inauguração+Conferência: Porto	Cinco Áfricas / Cinco Escolas	22 fevereiro 2010	2
Dia Mundial do Teatro - Mensagem de Dame Judi Dench	Dia Mundial do Teatro	26 março 2010	-
Audições para Atores e Bailarinos (M/F) A Nova École des Maîtres	A Nova École des Maîtres	22 junho 2010	-
Cerimónia de Entrega dos Prémios Aica/Mc 09	Entrega dos Prémios Aica	25 junho 2010	2
Encontro com Moacir dos Anjos, curador-geral da 29ª Bienal de São Paulo	29ª Bienal de São Paulo	28 junho 2010	12
Apoios Diretos – Projetos Pontuais 2010 [1.º semestre] Publicação de Resultados Finais	Apoios Diretos – Projetos Pontuais 2010	30 junho 2010	10
NO PLACE LIKE: 4 houses, 4 films - Pavilhão de Portugal na 12ª Exposição Internacional de Arquitetura - La Biennale di Venezia	12ª Exposição Internacional de Arquitetura - La Biennale di Venezia	29 julho de 2010	4
No place like – 4 houses, 4 films - LA BIENNALE DI VENEZIA	La Biennale di Venezia	27 agosto 2010	82

Apresentação de WONDERLAND, no âmbito da XIX Edição de La Nouvelle École des Maîtres	La Nouvelle École des Maîtres	10 setembro 2010	0
"Mostra Portugal Tecnológico 2010"	"Mostra Portugal Tecnológico 2010"	22 setembro 2010	-
29ª Edição da Bienal de Artes de São Paulo	Bienal de Artes de São Paulo	23 setembro 2010	8
Edição e Gravação de a Portuguesa de Alfredo Keil - O Hino Nacional Português	O Hino Nacional Português	29 setembro 2010	0
Concursos de Apoio às Artes	Apoios Diretos às Artes - Apoio Anual (2011) e Bienal (2011-2012) Candidaturas	22 novembro 2010	6
Bienal de Arte I VENEZA 2011	Comunicado: Representação Oficial Portuguesa I Bienal de Arte I Veneza 2011	15 dezembro 2010	5

A ANEXO VI – CONTRATOS COM CLÁUSULA DE CEDÊNCIA DE BILHETES

CONTRATO (Anual)

ÁREA ARTÍSTICA: _____

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o NIPC n.º 600.082.733, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 144, Lisboa, representado neste acto pelo Director-Geral, _____, no exercício das competências previstas no artigo 2º n.º 3 alínea a) e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 91/2007 de 29 de Março conjugado com o artigo 4º n.º 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 06 de Outubro, e adiante designado como **Primeiro Outorgante;**--

E

SEGUNDO OUTORGANTE: _____, com sede social na _____, concelho de _____, com o NIPC n.º _____, [OPÇÃO 1] matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob a matrícula n.º _____ (indicar dados registais se existentes), [OPÇÃO 2] registada no _____ Cartório Notarial de _____ por escritura de _____, lavrada de fl. _____ a fl.

_____ do livro de notas para escrituras diversas n.º _____ representada neste acto pelos seus _____ (cargos) _____, com poderes para o acto, _____ (nome 1) _____, com o BI n.º _____ emitido em _____, pelos SIC de _____ e NIF n.º _____, e por _____ (nome 2) _____, com o BI n.º _____ emitido em _____, pelos SIC de _____ e NIF n.º _____, e adiante designada por **Segundo Outorgante**; ---

Considerando: ---

- A.** Que o Primeiro Outorgante, nos termos do disposto no artigo 4º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro e tendo em vista a prossecução dos objectivos definidos no artigo 3º do mesmo diploma, procedeu à abertura e conclusão de um procedimento para atribuição dos apoios directos do Estado na modalidade de apoios anuais referente ao ano de 2010; ---
- B.** Que o Segundo Outorgante foi candidato no procedimento referido no Considerando A), tendo sido seleccionado como entidade beneficiária para recepção de tais apoios directos; --
- C.** Que nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro e artigo 12º do Regulamento das Modalidades de Apoio Directo às Artes, aprovado como Anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, o apoio concedido a cada entidade beneficiária é formalizado mediante Contrato celebrado entre cada uma das entidades e a DGArtes, o que os Outorgantes fazem através do presente Contrato; ---

É celebrado o presente Contrato para concessão de apoio financeiro que se regerá pelas cláusulas seguintes:---

PRIMEIRA

(Objecto)

- UM.** O presente Contrato tem por objecto regular a concessão de apoio financeiro directo às Artes, por parte do **Primeiro Outorgante**, a favor do **Segundo Outorgante**, conforme deliberação final da Comissão de Apreciação homologada por S. E. a Ministra da Cultura, tendo por objecto o apoio financeiro às actividades constantes do Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos, que se juntam como **Anexo I** ao presente Contrato, que aqui se dá por integralmente reproduzido. ---
- DOIS.** Quaisquer alterações às produções e programações previstas no objecto do presente Contrato, nomeadamente as relativas ao número de produções, programações e apresentações acordadas, às datas e locais de realização de eventos, e respectivos títulos e fichas artísticas e técnicas, devem ser comunicadas por escrito pelo **Segundo Outorgante** ao

Primeiro Outorgante e têm de ser por esta previamente aprovadas por escrito.

TRÊS. As alterações a que se refere o número anterior não podem justificar um aumento do montante de financiamento, determinando a eventual redução do montante do financiamento a conceder, previsto na cláusula Quarta, no caso de redução das despesas previsionais subjacentes ao apoio concedido. ---

SEGUNDA

(Obrigações das partes)

UM. São obrigações do **Segundo Outorgante**, no âmbito do presente Contrato, além de outras previstas na Lei: ---

- a) A realização dos objectivos culturais e artísticos que justificaram a atribuição do apoio financeiro, conforme a respectiva candidatura e deliberação final da Comissão de Apreciação homologada e Plano de Actividades revisto; ---
- b) A execução e gestão financeira do plano de actividades, de acordo com a previsão orçamental conforme a respectiva candidatura e deliberação final da Comissão de Apreciação homologada e Previsão Orçamental revista; ---
- c) Enviar ao **Primeiro Outorgante** e à Direcção Regional de Cultura da respectiva zona de competência, relatório de actividades e contas, elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo **Primeiro Outorgante**, de acordo com a periodicidade definida neste Contrato; ---
- d) Apresentar os documentos adicionais, que a todo o tempo, possam ser-lhe solicitados pelo **Primeiro Outorgante**; ---
- e) A obter e manter as autorizações relativas às obras que impliquem direitos de autor e direitos conexos, para as actividades constantes no Anexo I, devendo entregar ao **Primeiro Outorgante** cópias das autorizações ou declaração respeitante às mesmas, antes do início do contrato; ---
- f) Manter em vigor as licenças exigidas para o exercício da actividade, devendo entregar ao **Primeiro Outorgante** cópias das mesmas, antes do início do presente contrato e sempre que lhe seja solicitado; ---
- g) Obter as vistorias necessárias da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, autorizações camarárias ou outras declarações, relativamente às instalações de que o **Segundo Outorgante** dispõe, devendo entregar ao **Primeiro Outorgante** cópias de tais documentos sempre que lhe seja solicitado;---
- h) A comunicar ao **Primeiro Outorgante** a alteração de qualquer dado relativo à sua estrutura, designadamente, natureza jurídica, responsáveis legais e contactos; ---
- i) Divulgar junto do **Primeiro Outorgante** as actividades constantes do objecto do presente Contrato, devendo para o efeito, disponibilizar uma sinopse de cada uma das iniciativas e,

sempre que possível, imagens e/ou vídeos, previamente à realização das mesmas; ---

- j) Fazer constar dos suportes de comunicação do objecto do presente Contrato a menção *Estrutura Financiada pelo MC (Ministério da Cultura) / DGArtes (Direcção-Geral das Artes)*, acompanhada dos logótipos das duas entidades; ---
- k) No âmbito do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social (2010), a fim de permitir o acesso de público desfavorecido aos equipamentos e conteúdos culturais, o **Segundo Outorgante** compromete-se a disponibilizar bilhetes-convite a esse público, devendo relatar esse facto no relatório de actividades e contas a enviar ao **Primeiro Outorgante**. ---

DOIS. São obrigações do **Primeiro Outorgante**, no âmbito do presente Contrato, além de outras previstas na Lei: ---

- a) Proceder à entrega ao **Segundo Outorgante** do montante de apoio atribuído na deliberação final homologada, nos termos previstos na cláusula Quarta; ---
- b) Contribuir, dentro das suas possibilidades e com os meios operacionais ao seu alcance, para:
 - i) Divulgar e promover as actividades do Segundo Outorgante constantes do presente Contrato, ---
 - ii) Prestar apoio técnico que lhe venha a ser solicitado para o desenvolvimento da actividade. ---

TERCEIRA

(Prazo de concessão de apoios)

O apoio a conceder no âmbito do presente Contrato será atribuído na modalidade de apoio anual, ou seja, o apoio será concedido no ano de 2010.---

QUARTA

(Quantificação do financiamento e respectivo faseamento)

UM. O montante do apoio ou financiamento a conceder pelo **Primeiro Outorgante** ao **Segundo Outorgante**, nos termos da deliberação final da Comissão de Apreciação homologada, é de € _____ (_____ euros e _____ cêntimos).---

DOIS. O faseamento do financiamento referido no número anterior, processar-se-á da seguinte forma:

- a) até final de ____ (mês) ____ de 2010 o **Primeiro Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € _____ (_____ euros e _____ cêntimos).---
- b) até final de ____ (mês) ____ de 2010 o **Primeiro Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € _____ (_____ euros e _____ cêntimos).---

cêntimos)..---

c) até final de ____ (mês) ____ de 2010 o **Primeiro Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € _____ (_____ euros e _____ cêntimos)..---

d) até final de ____ (mês) ____ de 2010 o **Primeiro Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € _____ (_____ euros e _____ cêntimos)..---

TRÊS. Em função da disponibilidade financeira do **Primeiro Outorgante** este poderá unilateralmente, alterar as datas de faseamento previstas no número anterior, devendo para tanto informar previamente o **Segundo Outorgante**. ---

QUATRO. O montante e pagamento do apoio ou financiamento referidos nesta cláusula tem como pressuposto a realização pelo **Segundo Outorgante** do Plano de Actividades e Previsão Orçamental anexos ao presente Contrato, relativamente ao objecto de apoio a conceder. ---

CINCO. A previsão orçamental respeitante ao objecto do presente Contrato contempla o montante de apoio financeiro atribuído nos termos desta cláusula e exige a verificação do equilíbrio entre os valores das receitas e das despesas. ---

SEIS. Para efeitos de pagamento do financiamento referido nesta cláusula o **Segundo Outorgante** deve apresentar ao **Primeiro Outorgante**, com pelo menos uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às datas referidas no número dois da presente cláusula, documentos comprovativos actualizados da situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social. ---

SETE. A realização do último pagamento previsto no faseamento do financiamento estipulado nesta cláusula dependerá sempre da obtenção de parecer positivo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação. ---

QUINTA

(Cessão da posição contratual)

O **Segundo Outorgante** não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato sem prévia autorização escrita do **Primeiro Outorgante**.---

SEXTA

(Casos fortuitos ou de força maior)

UM. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato. ---

DOIS. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais

situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

SÉTIMA

(Acompanhamento e avaliação)

UM. A execução do presente Contrato é objecto de acompanhamento e de avaliação, designadamente, através da verificação do cumprimento dos objectivos culturais e artísticos que justificaram a atribuição do apoio, no controlo da gestão e da execução financeira e na validação de indicadores de actividade apresentados pelo **Segundo Outorgante**. ---

DOIS. Para os efeitos previstos no número anterior, o **Segundo Outorgante** enviará ao **Primeiro Outorgante** e à Direcção Regional de Cultura da respectiva zona de competência relatório de actividades e relatório de contas, de acordo com os modelos disponibilizados pelo **Primeiro Outorgante** e com o conteúdo previsto no artigo 13º n.º 2 do Regulamento das Modalidades de Apoio Directo às Artes, aprovado como Anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro até às seguintes datas:

- a) Até 31 de Janeiro do ano seguinte ao da assinatura deste Contrato, Relatório de Actividades, referente ao período anual de execução do Contrato; ---
- b) Até 15 de Abril do ano seguinte ao da assinatura deste Contrato, Relatório de Contas, referente ao período anual de execução do Contrato. ---

TRÊS. O **Primeiro Outorgante** pode, a todo o tempo, exigir ao **Segundo Outorgante** a apresentação de documentos adicionais que considere necessários para o acompanhamento e avaliação da execução do Contrato. ---

QUATRO. Para assegurar o acompanhamento e avaliação, o **Segundo Outorgante** obriga-se a disponibilizar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação e ao **Primeiro Outorgante** uma reserva de, no máximo, 6 (seis) bilhetes-convite, desde que tal lhe seja solicitado com uma antecedência mínima de 24 horas à apresentação do evento, bem como a prestar toda a colaboração que lhe seja solicitada pela mesma comissão no exercício das respectivas funções. ---

OITAVA

(Suspensão do Contrato)

UM. A falta de cumprimento pelo **Segundo Outorgante** das respectivas obrigações, ou a verificação superveniente da não prossecução dos objectivos que presidiram à atribuição do financiamento, conferem ao **Primeiro Outorgante** direito à suspensão, com efeitos imediatos, do presente Contrato. ---

DOIS. A decisão de suspensão e respectiva fundamentação competem ao **Primeiro Outorgante** e são por esta comunicadas ao **Segundo Outorgante**. ---

TRÊS. Na decisão de suspensão o **Primeiro Outorgante** fixa um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para a sanção do incumprimento das obrigações. ---

QUATRO. A falta de cumprimento pelo **Segundo Outorgante** das respectivas obrigações, designadamente, de obrigações que impeçam a entrega ou pagamento pelo **Primeiro Outorgante** do financiamento previsto na cláusula Quarta durante um determinado ano civil, designadamente e entre outros, a falta de entrega de documentos comprovativos de situação fiscal e contributiva, determina a perda de tal financiamento, estando expressamente excluída a sua transferência para o ano civil ou económico subsequente. --

NONA

(Resolução do Contrato e penalidades)

UM. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** dos deveres resultantes do presente Contrato confere, nos termos gerais de direito, ao **Primeiro Outorgante** o direito de resolver o Contrato.---

DOIS. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando não houver sanção do incumprimento das obrigações previstas no Contrato findo o prazo de 20 dias úteis fixados na comunicação de suspensão estipulada na cláusula anterior. ---

TRÊS. Em caso de resolução do Contrato o **Segundo Outorgante** repõe as quantias recebidas correspondentes ao plano de actividade não cumprido, ficando igualmente impossibilitada de apresentar candidaturas no ano em curso em que se verificar o incumprimento, bem como nos dois anos civis subsequentes, sendo a cobrança das quantias referidas efectuada através de processo de execução fiscal. ---

QUATRO. No caso de incumprimento do presente Contrato e por causa imputável ao **Segundo Outorgante** tem o **Primeiro Outorgante** direito a reaver tudo o que tiver pago a título de apoio financeiro previsto na cláusula Quarta, sem prejuízo de indemnizações legais. ---

DÉCIMA

(Vigência do Contrato)

UM. O presente Contrato vigora desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2010, não sendo renovável no fim do prazo. ---

DÉCIMA PRIMEIRA

(Domicílio convencionado e forma convencional)

UM. O **Segundo Outorgante**, para todos os efeitos emergentes do presente Contrato, convencionou como local onde se encontra domiciliado, para efeitos de realização de quaisquer comunicações previstas neste Contrato, ou eventuais citações e notificações em caso de litígio, a seguinte morada: _____ (morada completa, incluindo código postal) _____ ---

DOIS. O **Segundo Outorgante** obriga-se, em caso de alteração do local de domicílio convencionado na cláusula anterior, a notificar o **Primeiro Outorgante**, mediante carta

registada com aviso de recepção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva alteração. -

DÉCIMA SEGUNDA

(Foro competente)

Todas as questões ou litígios emergentes do Contrato serão resolvidas por via de arbitragem nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro. ---

DÉCIMA TERCEIRA

(Prevalência)

UM. Fazem parte integrante do presente Contrato como Anexo I o Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos. ---

DOIS. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente Contrato, e seguidamente o Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos e em último lugar a candidatura apresentada pelo **Segundo Outorgante**. ---

DÉCIMA QUARTA

(Procedimento)

UM. Quaisquer alterações ao presente Contrato serão feitas obrigatoriamente por escrito, com a intervenção e concordância de ambos os Outorgantes. ---

DOIS. Os pagamentos ao abrigo do presente Contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. ---

TRÊS. A atribuição do apoio ou financiamento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho de homologação de 03 de Agosto de 2010 de S.E. a Ministra da Cultura. ---

QUATRO. O encargo total resultante do presente Contrato é de € _____ (_____ euros e _____ cêntimos). ---

Por ser esta a vontade livre e esclarecida das partes, em Lisboa, aos ____ (data) ____ de 2010, vão ambos os Outorgantes assinar o presente Contrato, o qual foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, do qual faz parte um Anexo:

Anexo I – Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos;

Pelo Primeiro Outorgante

(_____)

Pelo Segundo Outorgante

(_____)

(_____)

CONTRATO (Plurianual)

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: DIRECÇÃO-GERAL DAS ARTES, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o NIPC n.º 600.082.733, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 144, Lisboa, representado neste acto pelo Director-Geral, _____, no exercício das competências previstas no artigo 2º n.º 3 alínea a) e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 91/2007 de 29 de Março conjugado com o artigo 4º n.º 1 alínea a), do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro, e adiante designado como **Primeiro Outorgante**;---

E

SEGUNDO OUTORGANTE: XXXXXXXXXXXX (indicar nome de entidade, conforme registo comercial), com sede social na Rua XXXXXX, n.º XXXX, XXXº andar, XXXX (indicar morada completa da sede, constante do registo) freguesia de XXXXX, concelho de XXXXXX, com o NIPC n.º XXXXXX, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de XXXXXX sob a matrícula n.º XXXXXX (indicar dados registais se existentes), representada neste acto pelos seus XXXXXX (indicar cargo, Gerente, Administrador e verificar pelo registo quantos Administradores têm poderes para assinar e vincular a entidade), com poderes para o acto, **XXXXXXXXX** (nome completo de Gerente, Administrador, constante do registo), com o BI n.º XXXXXXXX e NIF n.º XXXXXXXX e por **XXXXXXXXXX**, com o BI n.º XXXXXXXX e NIF n.º XXXXXXXX, ambos com domicílio profissional na XXXXXXXX, e adiante designada por **Segundo Outorgante**;---

Considerando:---

- A.** Que a Primeira Outorgante, nos termos do disposto no artigo 4º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro e tendo em vista a prossecução dos objectivos definidos no artigo 3º do mesmo diploma, procedeu à abertura e conclusão de um procedimento para atribuição dos apoios directos do Estado a entidades que exerçam actividades de carácter profissional de criação, de programação ou mistas, nos anos de 2009-2012;---
- B.** Que o Segundo Outorgante foi candidato no procedimento referido no Considerando A), tendo sido seleccionado como entidade beneficiária para recepção de tais apoios directos;---
- C.** Que nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro e artigo 12º do Regulamento das Modalidades de Apoio Directo às Artes, aprovado como Anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, o apoio concedido a cada entidade beneficiária é formalizado

mediante Contrato celebrado entre cada uma das entidades e a DGArtes, o que os Outorgantes fazem através do presente Contrato;---

É celebrado o presente Contrato para concessão de apoio financeiro que se regerá pelas cláusulas seguintes:---

PRIMEIRA

(Objecto)

UM. O presente Contrato tem por objecto regular a concessão de apoio financeiro directo às Artes, por parte da **Primeira Outorgante**, a favor do **Segundo Outorgante**, conforme deliberação final da Comissão de Apreciação homologada pelo Director-Geral das Artes, tendo por objecto o apoio financeiro às actividades constantes do Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos, que se juntam como **Anexo I** ao presente Contrato, que aqui se dá por integralmente reproduzido.---

DOIS. Quaisquer alterações às produções e programações previstas no objecto do presente Contrato, nomeadamente as relativas ao número de produções, programações e apresentações acordadas, às datas e locais de realização de eventos, e respectivos títulos e fichas artísticas e técnicas, devem ser comunicadas por escrito pelo **Segundo Outorgante** à **Primeira Outorgante**.---

TRÊS. As alterações a que se refere o número anterior não podem justificar um aumento do montante de financiamento, determinando a eventual redução do montante do financiamento a conceder, previsto na cláusula Quarta, no caso de redução das despesas previsionais subjacentes ao apoio concedido.---

SEGUNDA

(Obrigações das partes)

UM. São obrigações do **Segundo Outorgante**, no âmbito do presente Contrato, além de outras previstas na Lei:---

- l)** A realização dos objectivos culturais e artísticos que justificaram a atribuição do apoio financeiro, conforme a respectiva candidatura e deliberação final da Comissão de Apreciação homologada e Plano de Actividades revisto;---
- m)** A execução e gestão financeira do plano de actividades, de acordo com a previsão orçamental conforme a respectiva candidatura e deliberação final da Comissão de Apreciação homologada e Previsão Orçamental revista;---
- n)** Enviar à **Primeira Outorgante** e à Direcção Regional de Cultura da respectiva zona de

competência, relatório de actividades e contas, elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pela **Primeira Outorgante**, de acordo com a periodicidade definida neste Contrato;---

- o) Apresentar os documentos adicionais que, a todo o tempo, possam ser-lhe solicitados pela **Primeira Outorgante**;---
- p) A obter e manter as autorizações relativas às obras que impliquem direitos de autor e direitos conexos, para as actividades constantes dos vários anos de actividade, devendo entregar à **Primeira Outorgante** cópias das autorizações ou dos pedidos relativamente a cada ano de vigência do presente Contrato ou declaração respeitante às mesmas;---
- q) Manter em vigor as licenças exigidas para o exercício da actividade, devendo entregar à **Primeira Outorgante** cópias das mesmas sempre que lhe seja solicitado;---
- r) Obter as vistorias necessárias da Inspeção-Geral das Actividades Culturais, autorizações camarárias ou outras declarações, relativamente às instalações de que o **Segundo Outorgante** dispõe, devendo entregar à **Primeira Outorgante** cópias de tais documentos sempre que lhe seja solicitado;---
- s) Comunicar à **Primeira Outorgante** a alteração de qualquer dado relativo à sua estrutura, designadamente, natureza jurídica, responsáveis legais e contactos;---
- t) Divulgar junto do **Primeiro Outorgante** as actividades constantes do objecto do presente Contrato, devendo, para o efeito, disponibilizar uma sinopse de cada uma das iniciativas e, sempre que possível, imagens e/ou vídeos, previamente à realização das mesmas;---
- u) Fazer constar dos suportes de comunicação do objecto do presente Contrato a menção *Estrutura Financiada pelo MC (Ministério da Cultura) / DGArtes (Direcção-Geral das Artes)*, acompanhada dos logótipos das duas entidades;---
- v) Promover a acessibilidade às suas actividades para as pessoas portadoras de deficiência e para as pessoas económica e socialmente mais desfavorecidas.---

Formatadas: Marcas e numeração

DOIS. São obrigações da **Primeira Outorgante**, no âmbito do presente Contrato, além de outras previstas na Lei:---

- a) Proceder à entrega ao **Segundo Outorgante** do montante de apoio atribuído na deliberação final homologada, nos termos previstos na cláusula Quarta;---
- b) Contribuir, dentro das suas possibilidades e com os meios operacionais ao seu alcance, para:
 - i) Divulgar e promover as actividades do Segundo Outorgante constantes do presente Contrato;---
 - ii) Prestar apoio técnico que lhe venha a ser solicitado para o desenvolvimento da actividade.---

TERCEIRA

(Prazo de concessão de apoios)

Os apoios a conceder no âmbito do presente Contrato serão atribuídos na modalidade de apoio bienal ou quadrienal [indicar qual], ou seja, o apoio será concedido nos anos de 2009 a XXXXX [indicar qual].---

QUARTA

(Quantificação do financiamento e respectivo faseamento)

UM. O montante do apoio ou financiamento a conceder pela **Primeira Outorgante** ao **Segundo Outorgante**, nos termos da deliberação final da Comissão de Apreciação homologada, é o seguinte:

- a) no ano de **2009** o montante de apoio será de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos).---
- b) no ano de **2010** o montante de apoio será de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);---
- c) no ano de **2011** o montante de apoio será de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);---
- d) no ano de **2012** o montante de apoio será de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos).

DOIS. O faseamento do financiamento referido no número anterior, no que concerne ao ano de 2009, é o seguinte:

- e) até **XXXX** de **2009** a **Primeira Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos).---
- f) até **XXXX** de **2009** a **Primeira Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos).---
- g) até **XXXX** de **2009** a **Primeira Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos).---
- h) até **XXXX** de **2009** a **Primeira Outorgante** procederá à entrega ao **Segundo Outorgante** da quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos).---

TRÊS. Em função das disponibilidades financeiras do **Primeiro Outorgante** este poderá, unilateralmente, alterar as datas de faseamento previstas no número anterior, devendo para tanto informar previamente o **Segundo Outorgante**.---

QUATRO. Os montantes de apoios ou financiamento a conceder a partir do primeiro ano civil apoiado de 2009 poderão ser alterados por decisão unilateral do **Primeiro Outorgante**, em função do plano de actividades e orçamentos anuais respectivos, da avaliação e acompanhamento levados a cabo e da disponibilidade financeira do **Primeiro Outorgante**.---

CINCO. O montante e pagamento do apoio ou financiamento referidos nesta cláusula tem como pressuposto a realização pelo **Segundo Outorgante** do Plano de Actividades e Previsão Orçamental anexos ao presente Contrato, relativamente aos anos de apoio a conceder.---

SEIS. A previsão orçamental respeitante ao objecto do presente Contrato contempla o montante de

apoio financeiro atribuído nos termos desta cláusula e exige a verificação do equilíbrio entre os valores das receitas e das despesas.---

SETE. Para efeitos de pagamento do financiamento referido nesta cláusula o **Segundo Outorgante** deve apresentar à **Primeira Outorgante**, com pelo menos uma antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às datas referidas no número dois da presente cláusula, documentos comprovativos actualizados da situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social.---

OITO. A realização do último pagamento previsto no faseamento do financiamento estipulado nesta cláusula dependerá sempre da obtenção de parecer positivo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.---

QUINTA

(Cessão da posição contratual)

O **Segundo Outorgante** não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato sem prévia autorização escrita da **Primeira Outorgante**.---

SEXTA

(Casos fortuitos ou de força maior)

UM. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.---

DOIS. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

SÉTIMA

(Acompanhamento e avaliação)

UM. A execução do presente Contrato é objecto de acompanhamento e de avaliação, designadamente, através da verificação do cumprimento dos objectivos culturais e artísticos que justificaram a atribuição do apoio, no controlo da gestão e da execução financeira e na validação de indicadores de actividade apresentados pelo **Segundo Outorgante**.---

DOIS. Para os efeitos previstos no número anterior, o Segundo Outorgante enviará à Primeira Outorgante e à Direcção Regional de Cultura da respectiva zona de competência relatório de actividades e contas, de acordo com o modelo disponibilizado pela Primeira Outorgante e com o conteúdo previsto no artigo 13º nº 2 do Regulamento das Modalidades de Apoio Directo às Artes, aprovado como Anexo I à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro até às seguintes datas:---

c) Até 31 de Janeiro do ano seguinte ao da assinatura deste contrato, Relatório de Actividades

referente ao período anual de execução do Contrato;---

- d) Até 15 de Abril do ano seguinte ao da assinatura deste Contrato, Relatório de Contas referente ao período anual de execução do Contrato.---

TRÊS. A Primeira Outorgante pode, a todo o tempo, exigir ao Segundo Outorgante a apresentação de documentos adicionais que considere necessários para o acompanhamento e avaliação da execução do Contrato.---

QUATRO. Para assegurar o acompanhamento e avaliação, o **Segundo Outorgante** obriga-se a disponibilizar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação uma reserva de, no máximo, 6 (seis) bilhetes-convite, desde que tal lhe seja solicitado com uma antecedência mínima de 24 horas à apresentação do evento, bem como a prestar toda a colaboração que lhe seja solicitada pela mesma comissão no exercício das respectivas funções.---

OITAVA

(Suspensão do Contrato)

UM. A falta de cumprimento pelo **Segundo Outorgante** das respectivas obrigações, ou a verificação superveniente da não prossecução dos objectivos que presidiram à atribuição do financiamento, conferem à **Primeira Outorgante** direito à suspensão, com efeitos imediatos, do presente Contrato.---

DOIS. A decisão de suspensão e respectiva fundamentação competem à **Primeira Outorgante** e são por esta comunicadas ao **Segundo Outorgante**.---

TRÊS. Na decisão de suspensão a Primeira Outorgante fixa um prazo máximo de 20 dias úteis para a sanção do incumprimento das obrigações.---

QUATRO. A falta de cumprimento pelo **Segundo Outorgante** das respectivas obrigações, designadamente e entre outras, de obrigações que impeçam a entrega ou pagamento pela **Primeira Outorgante** do financiamento previsto na cláusula Quarta durante um determinado ano civil, como a falta de entrega de documentos comprovativos de situação fiscal e contributiva, determina a perda de tal financiamento, estando expressamente excluída a sua transferência para o ano civil ou económico subsequente.---

NONA

(Resolução do Contrato e penalidades)

UM. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** dos deveres resultantes do presente Contrato confere, nos termos gerais de direito, à **Primeira Outorgante** o direito de resolver o Contrato.-

--

DOIS. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo quando não houver sanção do incumprimento das obrigações previstas no Contrato findo o prazo de 20 dias úteis fixados na comunicação de suspensão estipulada na cláusula anterior.---

TRÊS. Em caso de resolução do Contrato o Segundo Outorgante repõe as quantias recebidas correspondentes ao plano de actividade não cumprido, ficando igualmente impossibilitada de

apresentar candidaturas no ano em curso em que se verificar o incumprimento, bem como nos dois anos civis subsequentes, sendo a cobrança das quantias referidas efectuada através de processo de execução fiscal.---

QUATRO. No caso de incumprimento do presente Contrato e por causa imputável ao Segundo Outorgante tem a Primeira Outorgante direito a reaver tudo o que tiver pago a título de apoio financeiro previsto na cláusula Quarta, sem prejuízo de indemnizações legais.---

DÉCIMA

(Vigência e renovação do Contrato)

UM. O presente Contrato vigora desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2010 / 2012, não sendo renovável no fim do prazo.---

DOIS. O presente Contrato será objecto de nova contratualização, sob a forma de adenda, para vigorar no ano civil subsequente, no qual se estabelecerão os termos e condições financeiras a vigorar nesse ano civil. ---

TRÊS. Para os efeitos do número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a entregar até 30 de Novembro, à Primeira Outorgante e à Direcção Regional de Cultura da respectiva zona de competência, o Plano de Actividades e Orçamento Anual para o ano subsequente, de acordo com o modelo disponibilizado pelo Primeiro Outorgante, nos termos e para os efeitos do artigo 12º nº 3 do Regulamento anexo à Portaria nº 1204-A/2008 de 17 de Outubro.---

DÉCIMA PRIMEIRA

(Domicílio convencionado e forma convencional)

UM. O **Segundo Outorgante**, para todos os efeitos emergentes do presente Contrato, convencionou como local onde se encontra domiciliado, para efeitos de realização de quaisquer comunicações previstas neste Contrato, ou eventuais citações e notificações em caso de litígio, a seguinte morada: xxxxxxxxxx ---

DOIS. O Segundo Outorgante obriga-se, em caso de alteração do local de domicílio convencionado na cláusula anterior, a notificar a **Primeira Outorgante**, mediante carta registada com aviso de recepção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva alteração.

TRÊS. Quaisquer alterações ao presente Contrato serão feitas obrigatoriamente por escrito, com a intervenção e concordância de ambos os Outorgantes.---

DÉCIMA SEGUNDA

(Foro competente)

Todas as questões ou litígios emergentes do Contrato serão resolvidas por via de arbitragem.---

DÉCIMA TERCEIRA

(Prevalência)

UM. Fazem parte integrante do presente Contrato como Anexo I o Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos.---

DOIS. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente Contrato, e seguidamente o Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos e em último lugar a candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante.---

DÉCIMA QUARTA

(Procedimento)

UM. Os pagamentos ao abrigo do presente Contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.---

DOIS. A atribuição do apoio ou financiamento relativo ao presente Contrato foi autorizado por despacho de homologação de .../.../...2009 do Director-Geral das Artes.---

TRÊS. O encargo total resultante do presente Contrato é de €XXXXXXXX (XXXXXXXX).---

Por ser esta a vontade livre e esclarecida das partes, em Lisboa, aos XXX de Abril de 2009, vão ambas as Outorgantes assinar o presente Contrato, o qual foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, do qual faz parte um Anexo:

Anexo I – Plano de Actividades e Previsão Orçamental revistos.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Acordo Tripartido 2009-2012

Na sequência dos resultados do concurso de apoio indirecto na modalidade de acordo tripartido, para os anos de 2009 a 2012, homologados por despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Cultura de 18 de Fevereiro de 2009, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regulamento constante do Anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, é celebrado o presente contrato entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Ministério da Cultura, através da **Direcção-Geral das Artes**, Pessoa Colectiva de Direito Público, com o NIPC n.º 600.082.733, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 144, Lisboa, representado neste acto pelo Director-Geral, _____, no exercício das competências previstas no artigo 2.º, n.º 3 alínea a) e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 91/2007 de 29 de Março conjugado com o artigo 4.º, n.º 1 alínea b), subalínea ii) do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro,

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de XXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXX, com o NIPC n.º XXXXXXXXXX, representado neste acto por XXXXXXXXXXXXXXXX, em qualidade de XXXXXXXXXX, com poderes para o presente acto, nos termos da Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Município de XXXXXXXXXX de XXXXXX, com o número XXXXX,

e

TERCEIRO OUTORGANTE: XXXXXXXXXX (indicar nome de entidade, conforme registo comercial), com sede social na Rua XXXXXX, n.º XXXX, XXXº andar, XXXX (indicar morada completa da sede, constante do registo) freguesia de XXXXX, concelho de XXXXXX, com o NIPC n.º XXXXXX, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de XXXXXX sob a matrícula n.º XXXXXXXX (indicar dados registais se existentes), representada neste acto pelos seus XXXXXX (indicar cargo, Gerente, Administrador e verificar pelo registo quantos Administradores têm poderes para assinar e vincular a entidade), com poderes para o acto, **XXXXXXX** (nome completo de Gerente, Administrador, constante do registo), com o BI n.º XXXXXX e NIF n.º XXXXXXXX e por **XXXXXXXXXX**, com o BI n.º XXXXXXXX e NIF n.º XXXXXXXX,

Considerando que:

- A. Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 06 de Outubro e do disposto nos artigos 3.º a 11.º do Anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, entre os Outorgantes foi acordado celebrar o presente Acordo;

- B. Nos termos do disposto no artigo 64º n.º 2 al. m), n.º 4 als. a) e b) e art.º 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal do Segundo Outorgante, através da deliberação tomada na reunião de XXXXXX, constante da deliberação n.º XXXXX, deliberou aprovar a celebração do presente acordo, bem como aprovou as obrigações assumidas pelo Segundo Outorgante;
- C. O presente acordo é celebrado para vigorar num período de quatro anos, tendo na sua motivação o especial interesse e relevância nacional e internacional dos eventos constituintes do programa "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", tal como são definidas nas cláusulas infra;
- D. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento constante do Anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, antes da assinatura do presente Acordo, o Terceiro Outorgante entregou cópia do documento de constituição e respectivos estatutos, devidamente actualizados, documentos comprovativos da situação fiscal e contributiva regularizadas, documentação comprovativa da obtenção das licenças exigidas para o exercício da actividade, e o plano de actividades e previsão orçamental, de acordo com a candidatura apresentada e sem desvirtuar as características que presidiram à atribuição do apoio, os quais farão parte do processo da entidade depositado na sede do Primeiro Outorgante;

e o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objectivos)

- 1. Promover a consolidação da actividade cultural contemporânea a nível da região de implantação do Terceiro Outorgante;
- 2. Promover a consolidação das articulações estratégicas na área da cultura entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes;
- 3. Permitir a realização anual do programa "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", abrangendo as seguintes actividades:
 - a) "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX",;
 - b) "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX",;
 - c) "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX",;
 - d) "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX",;
 - e) "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX",;
 - f) "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX",.

Cláusula 2.ª

(Actividades e Iniciativas)

4. Pelo presente acordo, o Terceiro Outorgante obriga-se, mediante concessão de apoio financeiro dos restantes Outorgantes, a cumprir os objectivos artísticos e programáticos do plano anual de actividades e orçamento para 2009, aprovado nos seus órgãos competentes, bem como a cumprir os objectivos descritos na cláusula anterior.
5. O plano anual de actividades e orçamento a que se faz referência no número anterior constitui o **Anexo I** ao presente acordo, dele fazendo parte integrante.
6. O Terceiro Outorgante obriga-se perante o Primeiro Outorgante a apresentar até ao dia 30 de Novembro, o plano de actividades e orçamento relativo ao ano seguinte, de acordo com os compromissos, objectivos e obrigações assumidas no presente acordo.
7. A não apresentação dos documentos referidos no número anterior da presente cláusula impossibilita a outorga da adenda ao presente contrato para vigorar nos anos subsequentes, nos termos da cláusula décima terceira.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação Financeira)

1. Para a concretização dos objectivos que integram o objecto do acordo definido nas cláusulas anteriores, o **Primeiro Outorgante** apoiará financeiramente o Terceiro Outorgante, no quadriénio 2009-2012, com a atribuição do montante global de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos), o qual será pago, faseadamente em cada ano de vigência do acordo, nos seguintes termos:
 - a) em 2009 o montante de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);
 - b) em 2010 o montante de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);
 - b) em 2011 o montante de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);
 - b) em 2012 o montante de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos).
2. Relativamente ao apoio financeiro, a entregar no ano de 2009 pelo Primeiro Outorgante, o mesmo será entregue nas seguintes datas e quantias:
 - a) até **XXXX** de **XXXXXX** a quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);
 - b) até **XXXX** de **XXXXXX** a quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);
 - c) até **XXXX** de **XXXXXX** a quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);
 - d) até **XXXX** de **XXXXXX** a quantia de € **XXXXXX** (XXXXXX euros, XXXXX cêntimos);
3. O **Segundo Outorgante** assumirá no quadriénio 2009-2012, a atribuição do montante global de € **XXXXXX** (XXXXXX Euros), sendo liquidado em cada ano de vigência do presente

contrato o montante de € XXXXXX (XXXXXX Euros) de acordo com as deliberações e protocolos de colaboração a aprovar pelos competentes órgãos municipais.

4. A verificação de alterações significativas dos fluxos financeiros de tesouraria do Primeiro Outorgante conferem-lhe o direito de modificar as calendarizações, obrigando-o, para tanto, a informar previamente o Terceiro Outorgante.
5. O pagamento da última parcela do apoio financeiro pelo Primeiro Outorgante fica dependente do parecer favorável do acompanhamento e avaliação definidos na cláusula 8.ª sobre o cumprimento do contratualizado até à data, sem prejuízo de avaliação posterior da actividade global da entidade.
6. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 196/2008 de 06 de Outubro, a atribuição e pagamento pelo Primeiro Outorgante do apoio financeiro previsto nos termos da presente cláusula fica condicionada à prévia apresentação pelo Terceiro Outorgante de certidão actualizada, comprovativa da sua situação regularizada junto da administração fiscal e da segurança social.
7. Em caso de incumprimento pelo Terceiro Outorgante da obrigação estabelecida no número anterior, fica expressamente excluído o diferimento do pagamento do correspondente montante para um prazo ulterior, quando este ocorra no ano económico seguinte.

Cláusula 4.ª

(Previsão Orçamental)

1. A previsão orçamental respeitante ao objecto do presente contrato contempla o montante de apoio financeiro atribuído nos termos da cláusula 3.ª, e exige a verificação do equilíbrio entre os valores das receitas e das despesas.
2. A previsão orçamental prevista no número anterior consta do **Anexo I** que integra o presente acordo.

Cláusula 5.ª

(Produções e programações)

1. Quaisquer alterações às produções e programações previstas no objecto do presente contrato, nomeadamente as relativas ao número de produções, programações e apresentações propostas, às datas e locais de realização de eventos, e respectivos títulos e fichas técnicas, devem ser comunicadas e justificadas pelo Terceiro Outorgante aos restantes Outorgantes.

2. A existência de alterações da programação das actividades por razões imputáveis ao Terceiro Outorgante e não justificadas, confere o direito ao Primeiro Outorgante a reduzir os valores da comparticipação financeira, fixados na cláusula 3.ª, conferindo-lhe o direito a proceder à compensação com comparticipações financeiras futuras ou, caso as mesmas não existam, a exigir do Terceiro Outorgante quaisquer quantias já entregues.

Cláusula 6.ª
(Comunicação e divulgação)

1. O Terceiro Outorgante obriga-se a comunicar aos restantes Outorgantes a alteração de qualquer dado relativo à sua estrutura, designadamente natureza jurídica, responsáveis legais, responsáveis artísticos, responsáveis de administração ou gestão e contactos.
2. O Terceiro Outorgante obriga-se a divulgar junto dos restantes Outorgantes as actividades constantes do objecto do presente contrato, devendo para o efeito informar acerca de cada uma das iniciativas previamente à realização das mesmas.
3. Procurará o Terceiro Outorgante promover a acessibilidade às suas actividades para as pessoas portadoras de deficiência e para pessoas económica e socialmente mais desfavorecidas.
4. O Primeiro e Segundo Outorgantes comprometem-se a contribuir, dentro das suas possibilidades e com os meios operacionais ao seu alcance, para a divulgação e promoção das actividades do Terceiro Outorgante.
5. Dos suportes de comunicação do objecto do presente acordo deverá constar obrigatoriamente a menção *Estrutura Financiada pelo MC (Ministério da Cultura) / DGARTES (Direcção-Geral das Artes) e pela Câmara Municipal de Cascais*, acompanhada dos logótipos de todas as entidades.

Cláusula 7.ª
(Outras Obrigações)

Para além da comparticipação financeira prevista na cláusula 3ª, o Segundo Outorgante poderá ainda assegurar:

- a) a cedência de equipamentos culturais;
- b) a assumpção de despesas inerentes a esses espaços;
- c) o apoio logístico e recursos humanos;
- d) a divulgação nos canais próprios,

desde que os mesmos sejam exclusivamente municipais.

Cláusula 8.ª

(Acompanhamento, avaliação e fiscalização)

1. O acompanhamento e avaliação de execução do presente contrato compete à comissão de acompanhamento e avaliação a designar nos termos conjugados dos artigos 9.º, do Regulamento aprovado no Anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, e rege-se de acordo com o disposto nos artigos 8.º e 9.º do mesmo diploma.
2. Para assegurar o acompanhamento e avaliação, o Terceiro Outorgante obriga-se a disponibilizar à comissão referida no número anterior uma reserva de, no máximo, seis bilhetes-convite, desde que tal lhe seja solicitado com uma antecedência mínima de 24 horas à apresentação do evento, bem como a prestar toda a colaboração que lhe seja solicitada pela mesma comissão no exercício das respectivas funções.
3. A obrigação prevista na primeira parte do número anterior pode ser sujeita a alterações impostas por situações de lotação limitada, condicionantes dos locais de acolhimento do evento, ou outras de justificada relevância, desde que previamente explicitadas pelo Terceiro Outorgante.

Cláusula 9.ª

(Relatórios de actividades e contas)

1. O Terceiro Outorgante obriga-se perante o Primeiro Outorgante a apresentar até ao dia 31 de Janeiro e até ao dia 31 de Março de cada ano, respectivamente, o relatório de actividades e o relatório de contas relativos ao ano anterior, ambos preenchidos de acordo com os formulários a disponibilizar pelo Primeiro Outorgante.
2. O não cumprimento do disposto no número anterior impossibilita o Terceiro Outorgante de apresentar propostas aos programas de apoio abertos no decurso do ano em causa, bem como nos anos civis subsequentes, até à regularização da situação.
3. O não cumprimento do disposto no número um da presente cláusula confere o direito ao Primeiro Outorgante de exercer o direito de retenção sobre quaisquer participações financeiras que tenha de entregar ao Terceiro Outorgante, até à regularização da situação.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento, suspensão e rescisão)

1. O não cumprimento, pelo Terceiro Outorgante, das obrigações assumidas no presente acordo e das que decorrem dos diplomas legais que enquadram este acordo confere ao Primeiro Outorgante o direito de suspender, com efeitos imediatos, a execução do presente acordo, no que diz respeito aos direitos devidos ao Outorgante ou Outorgantes em falta.

2. A decisão de suspensão e a respectiva fundamentação competem ao Primeiro Outorgante e são por este comunicadas aos interessados.
3. O Primeiro Outorgante fixa, na comunicação de suspensão, um prazo máximo de 20 dias úteis para a sanção do incumprimento das obrigações ou para a justificação desse incumprimento, tendo-se por revogada a decisão de suspensão a partir do reconhecimento pelo Primeiro Outorgante da sanção do incumprimento ou aceitação da justificação apresentada.
4. Findo o prazo referido no número anterior, sem que tenha sido sanado o incumprimento das obrigações, o Primeiro Outorgante poderá rescindir, unilateralmente, o presente acordo, através de comunicação escrita a enviar aos demais Outorgantes.
5. Em caso de rescisão, o Terceiro Outorgante repõe as quantias recebidas a título de comparticipação financeira para o plano de actividades não cumprido, sem prejuízo da possibilidade de aplicação adicional ou alternativa de qualquer outra penalização considerada adequada pelo Primeiro Outorgante, ficando a parte faltosa igualmente impossibilitada de apresentar candidaturas aos apoios do Primeiro Outorgante, enquanto não tiver cumprido os termos da rescisão, bem como no ano a que se refere a rescisão e no ano civil seguinte.

Cláusula 11.^a
(Lacunas)

Todas as eventuais lacunas que possam surgir na interpretação e execução do presente acordo e seus anexos serão suprimidas pelo Regulamento constante do Anexo II à Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro.

Cláusula 12.^a
(Litígios)

A composição de litígios emergentes do presente acordo será dirimida com recurso à arbitragem, nos termos do artigo 180.º e seguintes do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Cláusula 13.^a
(Vigência)

1. O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 31 de Dezembro de 2012.
2. Até 31 de Março serão outorgadas adendas, nas quais deverão ser estabelecidas as condições e obrigações das partes a vigorarem nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Por ser esta a vontade livre e esclarecida das partes, em Lisboa e aos _____ de _____ de 2009, vão os Outorgantes assinar o presente acordo, do qual faz parte um Anexo, elaborado em três exemplares, todos com força de original.

Anexo:

Anexo I - Plano anual de actividades e orçamento;

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

XXXXXXXXXX

Pelo Terceiro Outorgante,

XXXXXXXXXX

ANEXO VII – EXECUÇÃO (COMPROMISSOS) DAS VERBAS PIDDAC ATÉ 30 SETEMBRO 2010



DIRECÇÃO GERAL DAS ARTES

16 9 50 12 00 DIRECÇÃO GERAL DAS ARTES
111 RECEITAS GERAIS NÃO AFECTAS A PROJECTOS CO-FINANCIADOS
2053 CULTURA

MAPA: CO_M106

PÁGINA: 1

DATA: 2010/09/30

**Balancete da Execução Orçamental
Referente ao Mês de Setembro de 2010**

(Valores em unidades)

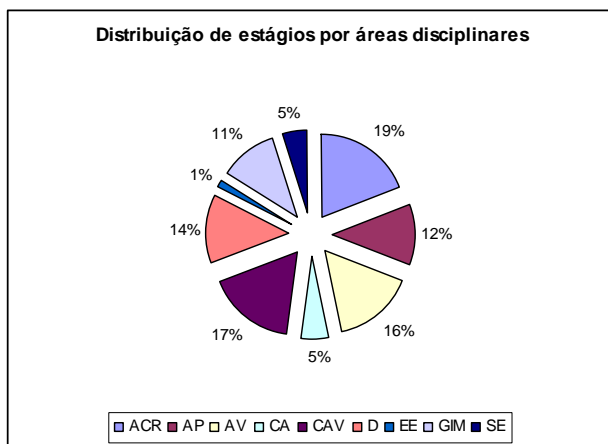
Cod Prog	Cod Med	Código Projecto	Classificação Económica	Orçamento inicial (1)	Alterações Orçamentais (2)	Congel. (3)	Orçamento Corrigido (4) = (1+2-3)	Duodécimos Vencidos (5)	Pagamentos Efectuados (6)	Total Compromissos (7)	Reposições (8)	Saldo (9) = (4-7+8)	Taxa Real (7/4)	Pad Seg (11)
020	036	03444.00001	02 02 17 00 00	0	9.680	0	9.680	9.680	2.146	2.146	0	7.534	22,2	69,2
			02 02 20 80 00	550.000	-26.095	62.796	461.109	366.179	116.818	510.800	50.226	535	110,8	69,2
			04 01 02 00 00	9.850.000	140.845	1.950.978	8.039.867	7.109.109	6.448.845	8.039.162	0	705	100,0	75,0
			04 07 01 00 00	11.600.000	-245.845	1.484.726	9.869.429	9.203.802	9.187.615	9.867.549	0	1.880	100,0	0,0
			04 08 02 00 00	100.000	101.000	55.000	146.000	146.000	88.750	142.321	0	3.679	97,5	0,0
			04 09 01 00 00	0	14.415	0	14.415	14.415	7.500	7.500	0	6.915	52,0	0,0
			04 09 03 00 00	0	6.000	0	6.000	0	900	4.900	0	1.100	81,7	0,0
			Total do SubProj.:	22.100.000	0	3.553.500	18.546.500	16.849.185	15.852.574	18.574.377	50.226	22.349	100,2	27,4
			Total Código do Programa:	22.100.000	0	3.553.500	18.546.500	16.849.185	15.852.574	18.574.377	50.226	22.349	100,2	27,4
			Total por Classificação Funcional:	22.100.000	0	3.553.500	18.546.500	16.849.185	15.852.574	18.574.377	50.226	22.349	100,2	27,4
			Total Código Fonte Financiamento:	22.100.000	0	3.553.500	18.546.500	16.849.185	15.852.574	18.574.377	50.226	22.349	100,2	27,4
			Total por Classificação Orgânica:	22.100.000	0	3.553.500	18.546.500	16.849.185	15.852.574	18.574.377	50.226	22.349	100,2	27,4
			Total Geral:	22.100.000	0	3.553.500	18.546.500	16.849.185	15.852.574	18.574.377	50.226	22.349	100,2	27,4



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria de Estado da Cultura

ANEXO VIII – ESTÁGIOS INOVRT POR ÁREA DISCIPLINAR – Nº E DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL



Legenda: ACR: Arquitectura, Conservação e Restauro; AP: Artes Performativas; AV: Artes Visuais; CA: Cruzamentos Artísticos; CAV: Cinema e Audiovisual; D: Design; EE: Escrita e Edição; GIM: Gestão, Indústrias Criativas e Marketing; SE: Serviços Educativos e Actividades Artísticas em Meio Educativo.

ANEXO IX – ESTÁGIOS INOVRT POR CONTINENTE, PAÍS, CIDADE E ÁREA DISCIPLINAR

Estágios por continente, país, cidade e área disciplinar – 1ª Edição

Região	País	Cidades	ACR	AP	AV	CA	CAV	D	EE	GIM	SE	Total Cidade	Total País	Total Região
Ásia	3	5	5	0	0	0	0	2	0	1	0			8
	China		0	0	0	0	0	1	0	1	0			2
		Macau	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
		Xin Cheng Town	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1		
	Índia		1	0	0	0	0	0	0	0	0			1
		Mumbai	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1		
	Japão		4	0	0	0	0	1	0	0	0			5
		Kyoto	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1		
		Tóquio	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4		

África	3	5	4	1	1	0	2	0	1	1	1		11
	África Sul		0	0	1	0	0	0	0	0	0		1
		Durban	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
	Cabo Verde		1	0	0	0	0	0	0	1	0		2
		Cidade da Praia	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	
		Mindelo	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
	Moçambique		3	1	0	0	2	0	1	0	1		8
		Ilha de Moçambique	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
	Maputo	1	1	0	0	2		1	0	1	6		
América N	1	7	2	2	4	1	5	1	1	2	0		18
	EUA		2	2	4	1	5	1	1	2			18
		Berkeley	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Chicago	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
		Los Angeles	1	0	0	0	1	1	1	0	0	4	
		Mountain View	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Nova Iorque	1	1	3	1	2	0	0	1	0	9	
		São Francisco	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
		Tijunga	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
América S	4	14	5	6	2	1	5	2	0	3	3		27
	Argentina		0	0	0	0	1	0	0	0	0		1
		Buenos Aires	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
	Brasil		4	6	2	1	4	2	0	2	3		24
		Belo Horizonte	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Campinas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Curitiba	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
		Fortaleza	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
		Minas Gerais	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
		Niterói	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
		Recife	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
		Rio de Janeiro	3	5	2	0	1	0	0	1	0	12	
		Salvador da Bahia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		São Paulo	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	
		Volta Redonda	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
	México		0	0	0	0	0	0	0	1	0		1
	Cidade do México	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
Venezuela		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
	Caracas	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1		

Região	País	Cidades	ACR	AP	AV	CA	CAV	D	EE	GIM	SE	Total Cidade	Total País	Total Região
Europa	17	53	28	18	29	10	27	26	1	19	7			165
	Alemanha		1	5	9	2	3	5	0	3	0		28	
		Berlim	0	2	7	1	3	2	0	3	0	18		
		Colónia	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3		
		Frankfurt	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1		
		Hamburgo	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2		

	Hannover	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
	Hildheim	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	
	Unterhaching	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
Áustria		0	0	0	0	1	0	0	0	0		1
	Graz	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
Bélgica		0	2	1	0	1	0	0	1	1		6
	Bruxelas	0	2	1	0	1	0	0	1	1	6	
Dinamarca		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1
	Kobenhavn	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Eslováquia		0	1	0	0	0	0	0	0	0		1
	Bratislava	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
Eslovénia		0	0	0	1	0	0	0	0	0		1
	Ljubliana	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	
Espanha		12	2	4	2	7	10	0	7	4		48
	Ames	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
	Badajoz	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
	Barcelona	6	0	2	2	4	10	0	7	2	33	
	Madrid	1	2	0	0	1	0	0	0	1	5	
	St. Compostela	2	0	0	0	1	0	0	0	0	3	
	Sevilha	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	
	Sta Cruz de Tenerife	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
	Valencia	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	
Finlândia		0	1	1	0	0	0	0	0	0		2
	Helsinquia	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
	Jyvaskyla	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
França		1	0	4	1	5	4	0	2	0		17
	Bourg-Argental	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
	Grenoble	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	
	Lyon	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
	Malakoff	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
	Marselha	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	
	Nice	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	
	Paris	1	0	1	1	3	2	0	1	0	9	
Holanda		5	3	2	1	4	5	0	1	0		21
	Amsterdão	4	3	2	0	3	3	0	0	0	15	
	Eindhoven	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
	Haia	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
	Utrecht	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
	Waalre	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
	Waddinxveen	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	
Irlanda		0	1	0	0	0	0	0	0	0		1
	Belfast	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	

Região	País	Cidades	ACR	AP	AV	CA	CAV	D	EE	GIM	SE	Total Cidade	Total País	Total Região
	Itália		4	2	2	0	2	1	0	2	0		13	
		Asciano	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1		
		Biella	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
		Bolonha	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2		
		Lecce	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
		Milão	2	0	1	0	0	1	0	0	0	4		
		Roma	2	0	1	0	0	0	0	0	0	3		
		Turim	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1		
	Luxemburgo		0	0	0	0	0	0	0	0	1		1	
		Beltrange	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1		
	Reino Unido		4	1	4	1	3	1	1	2	1		18	
		Bristol	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1		
		Londres	4	1	3	1	2	1	1	2	1	16		
		Oxfordshire	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1		
	Rep. Checa		0	0	0	1	0	0	0	0	0		1	
		Praga	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1		
	Rússia		0	0	0	0	0	0	0	1	0		1	
		Moscovo	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1		
	Suécia		0	0	2	1	1	0	0	0	0		4	
		Estocolmo	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1		
		Lund	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1		
		Vaxjo	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1		
		Visby	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1		
Totais	28	84	44	27	36	12	39	31	3	26	11	229	229	229

Legenda: **ACR:** Arquitetura e Urbanismo; **AP:** Artes Performativas; **AV:** Artes Visuais; **CA:** Cruzamentos Artísticos; **CAV:** Cinema e Audiovisual; **D:** Design; **EE:** Escrita e Edição; **GIM:** Gestão, Indústrias Criativas e Marketing; **P:** Patrimônio; **SE:** Serviços Educativos e Atividades Artísticas em Meio Educativo.